

Data:	Fls.
Rubrica:	

**CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS
RÉVEILLON DO RIO 2021/2022
PALCOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Data:	Fls.
Rubrica:	

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO RÉVEILLON
DO RIO 2021/2022 – PALCOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), por intermédio da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR, torna pública a Seleção de Propostas para execução do Projeto “**RÉVEILLON DO RIO 2021/2022 – PALCOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**”.

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Diretoria de Operações da RIOTUR, apresentará a seguir as informações e especificações para a realização do evento **REVEILLON DO RIO 2021/2022**, nos bairros do Flamengo, Parque de Madureira, Zona Norte, Zona Oeste e Paquetá.

O Réveillon do Rio 2021/2022 está previsto para ser realizado simultaneamente em diversos palcos espalhados pela cidade de forma a facilitar a presença e participação de todas as comunidades e bairros, principalmente para aqueles que não tiverem condições de se dirigir ao Réveillon de Copacabana.

Face ao sucesso deste formato, os hotéis da cidade tiveram índices alusivos de ocupação. Para este ano nossa expectativa é de que chegue à meta dos 100% da participação popular, tanto de cidadãos cariocas quanto de turistas de todo o Brasil e do exterior, que visitarão nossa Cidade para as festas do Réveillon.

Estimamos para o Réveillon de 2021/2022 nos diversos palcos espalhados pela cidade, a presença de cerca 1.000.000 (um milhão) de pessoas. Por este motivo, acreditamos que este evento será de grande interesse para os parceiros que vierem a se associar à Prefeitura para sua realização, pela positiva exposição de sua marca.

Todavia, a efetiva realização do evento, objeto do presente Caderno de Encargos e Contrapartidas, será condicionada as determinações estabelecidas pelos órgãos competentes, no combate a Covid-19, ante a responsabilidade social, inclusive com a impossibilidade de realização do evento.

Este caderno de encargos é uma orientação para as empresas que pretendem apresentar seu projeto.

No entanto, opcionalmente podem apresentar propostas de patrocínio para a festa de **01(um) ou mais palcos** relacionados no item 5, lembrando que as propostas poderão admitir espetáculos pirotécnicos desde que estejam de acordo com as normas de segurança estipuladas pelos órgãos competentes.

Todos os itens contidos neste caderno são obrigatórios, porém, será permitida a apresentação de um conceito de evento diferente, isto é, uma formatação com estruturas diferenciadas e alternativas de modo a possibilitar um evento grandioso de acordo com a receptividade de cada localidade onde acontecerão as festas. Esses projetos serão analisados individualmente pela RIOTUR, sendo passíveis de modificações e ajustes, dependendo das necessidades e peculiaridades do local onde irão acontecer os eventos.

Data:	Fls.
Rubrica:	

SEÇÃO I - DO EVENTO

2. OBJETO

2.1 O presente Caderno de Encargos tem por objeto selecionar empresas públicas e/ou privadas que se identifiquem com iniciativas promovidas pela Prefeitura do Rio de Janeiro e sua empresa de turismo, **RIOTUR S.A**, e que tenham interesse em associar as suas marcas quando da realização do Evento **RÉVEILLON DO RIO 2021/2022 - PALCOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**.

2.2 O tema do Réveillon de 2021/2022 será livre, porém, deverá ser alusiva à cidade do Rio de Janeiro e à campanha de incentivo ao turismo da **Riotur**, projetado especificamente para que seja apresentada uma proposta rica e inovadora.

2.3 As propostas poderão admitir espetáculos pirotécnicos desde que estejam de acordo com as normas de segurança estipuladas pelos órgãos competentes.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O evento **RÉVEILLON DO RIO 2021/2022** é propriedade do povo do Rio de Janeiro, ordenado e fiscalizado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ) e pela Riotur. Desse modo, trata-se de um evento autoral da **RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro**.

3.2 É defeso a qualquer Patrocinador se identificar como coprodutor do evento **RÉVEILLON DO RIO 2021/2022**.

3.3 Para melhor compreensão do presente Caderno de Encargos e Contrapartidas, faz-se oportuno estabelecer os parâmetros que seguem:

3.3.1 **Realizador** - É a Riotur, órgão municipal responsável pela organização coordenação e aprovação todas as etapas da execução dos trabalhos que envolvem a montagem e desmontagem do evento e figurará em toda a comunicação e divulgação do evento como: "**REALIZAÇÃO: RIOTUR-Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro**".

3.3.2 **Empresa Organizadora** - Trata-se da instituição ou consórcio de empresas que, habilitada no atual processo seletivo, se encarregará da operacionalização, formatação e fornecimento de toda a infraestrutura necessária para o atendimento das necessidades do projeto técnico, através não só da captação de patrocínio como também da realização do evento.

3.3.3 **Evento** - Trata-se do **RÉVEILLON DO RIO 2021/2022**, atividade recreativa, em local pré-definido, nas datas especificadas, com atrações temáticas, cujo objetivo é entreter, integrar e atrair turistas para a cidade do Rio de Janeiro.

3.3.4 **Projeto Técnico** – É o conjunto de desenhos e especificações técnicas dos itens de infraestrutura, serviços e conteúdo necessários à realização do evento. O Projeto técnico deverá ser desenvolvido pela Empresa Organizadora.

Data:	Fls.
Rubrica:	

3.3.5 **Prazos** - Os encargos assumidos neste caderno deverão incluir os períodos pré-produção, produção, evento e pós-produção. O período de contratação compreende o período da assinatura do contrato até 30 (trinta) dias após a finalização do evento.

3.3.6 **Relatório de Medição** - É o relatório final, através do qual será documentada a entrega de todos os itens constantes na proposta financeira, e deverá ser entregue pela Empresa Organizadora à Riotur, em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

3.3.7 **Marca do RÉVEILLON DO RIO 2021/2022** - A marca do **RÉVEILLON DO RIO 2021/2022** será criada pela Riotur e está depositada no INPI e, portanto, é de propriedade exclusiva da **Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro** e seu uso será cedido em caráter não exclusivo, nos termos deste Caderno de Encargos, durante a realização do evento.

3.3.7.1 A marca **RÉVEILLON DO RIO 2021/2022** poderá ser explorada pela Riotur para o licenciamento e comercialização de produtos oficiais, se assim for do interesse do **REALIZADOR**.

4. CRONOGRAMA

4.1 O **RÉVEILLON DO RIO 2021/2022** acontecerá no dia **31 de dezembro de 2021**.

4.2 O Cronograma de execução dos serviços deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- 4.2.1 Montagem: 10 a 27/12/2021;
- 4.2.2 Ensaios técnicos / testes: 28 a 30/12/2021;
- 4.2.3 Execução: 31/12/2021 a 01/01/2022;
- 4.2.4 Desmontagem: 01 a 15/01/2022.

4.3 Em todos os palcos montados na cidade a programação deverá ser basicamente a mesma com início previsto para as **19h** do dia **31 de dezembro** e término na madrugada do dia **1º de janeiro**.

4.4 Cada palco deverá ter um apresentador (Mestre de Cerimônias) com a missão de ordenar e organizar os festejos, apresentar as atrações, entreter o público e principalmente estimular e contagiar a plateia com a contagem regressiva dos segundos, desde 1 minuto antes da meia-noite.

4.5 A estrutura básica da programação terá início com DJ das **19h até às 21h**, quando começam as apresentações dos shows de música ao vivo.

4.6 A primeira atração encerra-se cerca de 5min. antes das 00h (meia-noite). Em seguida, o Mestre de Cerimônias iniciará a contagem regressiva. Após a passagem da meia-noite, inicia-se o show com a atração principal que deverá permanecer até o final da festa.

5. LOCAL

5.1 O objeto do presente edital são os palcos espalhados pela Cidade do Rio de Janeiro, conforme lista abaixo:

- **Palco 1 - PRAIA DO FLAMENGO**, na altura da Rua Dois de Dezembro;

Data:	Fls.
Rubrica:	

- **Palco 2- PARQUE DE MADUREIRA**, Praça do Samba, palco Paulo da Portela;
- **Palco 3- PENHA**, IAPI da Penha;
- **Palco 4- ILHA DO GOVERNADOR**, na Praia da Bica;
- **Palco 5- PEDRA DE GUARATIBA**, na Praia da Capela;
- **Palco 6- SEPETIBA**, na Praia de Sepetiba;
- **Palco 7- PAQUETÁ**, na Praia da Moreninha;
- **Palco 8- RAMOS**, no Piscinão de Ramos;
- **Palco 9- GAMBOA**, no Boulevard Olímpico;
- **Palco 10- BANGU**, Praça Guilherme da Silveira

5.2 A empresa Proponente poderá optar por ofertar patrocínio a realização da festa em **01(um) ou mais palcos**, a seu exclusivo critério.

SEÇÃO II - DOS ENCARGOS

6. ATRAÇÕES

6.1 Formato dos Shows

Os shows deverão ter seus artistas aprovados pela **COMISSÃO DO RÉVEILLON RIO 2021/2022**.

6.1.1 É indispensável a contratação de um apresentador (Mestre de Cerimônias) que fará a apresentação dos artistas e entre outras obrigações ficará encarregado de fazer a contagem regressiva para a meia-noite.

6.1.2 Não será admitido o sistema de *play-back* para os shows, somente música ao vivo. É desejável, mas não obrigatória, a inclusão de Escolas de Samba na programação dos shows.

6.2 Show Pirotécnico

Poderá ser realizado espetáculos pirotécnicos desde que estejam de acordo com as normas de segurança estipuladas pelos órgãos competentes.

6.2.1 Em todos os pontos da orla com festas de Réveillon, serão permitidos espetáculos pirotécnicos embarcados, desde que cumpridas todas as exigências legais e de segurança e após apresentação de projetos operacionais detalhados para aprovação junto a Comissão de Trabalho do Réveillon 2021/2022.

7. INFRAESTRUTURA DOS PALCOS

7.1 Especificações básicas e estrutura de apoio para cada palco

7.1.1 - ESTRUTURAS DE PALCO E APOIO – PALCO 1,6, 8 e 9.

PALCO	ENDEREÇO
1	Flamengo - Praia do Flamengo
6	Sepetiba, na Praia de Sepetiba
8	Ramos - Piscinão de Ramos
9	Gamboa - Boulevard Olímpico

Data:	Fls.
Rubrica:	

PALCO TIPO 1 – (14,00 x 10,00) m e estruturas de apoio

Montagem e desmontagem de palco tipo concha orbit, estrutura de alumínio medindo 14,00m de frente e 10,00m de profundidade, pé direito mínimo de 10,00m nos fundos, altura do piso 2,00m.

Piso em plataformas telescópicas de 2,00m x 1,00m e ou medida similar de acordo com o projeto apresentado em alumínio estrutural com tampo, compensado naval, material antiderrapante e capacidade de carga até 500 kg/m².

O revestimento deverá ser feito com carpete preto ou cinza de primeira utilização e deve ser tratado com produtos retardantes a ação do fogo, conforme artigo 92, capítulo 12 do código de segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros. O teste de inflamabilidade deverá acompanhar o revestimento.

O fechamento (Bakstage), fundo e laterais do palco devem ser fechados por completo com tecido preto, com características antichamas com certificado, de modo a impedir a visibilidade da área interna do palco.

A saia do palco será em tecido sintético tipo bagum, com características antichamas certificadas na cor azul marinho C70 incluindo na escala CEMYK na parte inferior do palco incluindo a frente, fundos e laterais, em painéis estruturados.

7.1.2 – COBERTURA

A cobertura do palco será em treliças metálicas de alumínio ou estrutura P30, montadas em arco, cobertura, áreas laterais e fundos deverão ser em lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, blackout (retenção de luz solar) antimoho, antichamas anti UV, auto extingüível e com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga para 800kg por ponto. A lona deverá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente. Deverá ter capacidade de carga para suportar fixação de estrutura de iluminação.

7.1.3 - ACESSO

Construção de 2 (duas) escadas independentes, compostas por sistema estrutural de alumínio, degraus em chapa metálica, com 0,25m de profundidade, espelho com 0,18m, largura de 1,20m com corrimão, localizados no fundo do palco.

7.1.4 - Cabine de Controle de Som (Monitor-Mix)

Montagem de 01(uma) cabine de controle de som, coberta, de (4,00 x 4,00) m sobre um tablado de (5,00 x 5,00) m com fechamentos laterais em lona KP-1000 ou similar na cor branca, pé direito de 2,20m, montada no nível do palco, em situação que possibilite a visibilidade dos operadores do sistema de som do palco; tenha acesso direto para o palco e não permita que os equipamentos instalados no

Data:	Fls.
Rubrica:	

seu interior sejam molhados caso venha a ocorrer chuvas. Saia em tecido sintético tipo Bagum, Napa ou similar na cor azul marinho c70 na escala CEMYK em todo o perímetro, estruturados em sarrafos de 2" x 1". A cobertura será em lona KP-1000 (antichamas), ou similar na cor branca.

7.1.5 - PA'S (TORRES DE FLY)

Montagem de 2 (duas) torres de PA FLY, montadas em estrutura Boss Truss em alumínio P30), com 3,00m de largura, 8,00 de altura, com 1/3 da altura em profundidade, devendo ser disposta 01 (uma) estrutura de cada lado em Boss Truss P30 para fins de pau de carga com capacidade de 1000kg.

Toda estrutura deve ser devidamente instalada com cabos de aço 3/8" ou cintas de amarração com catracas (especificação de Corpo de Bombeiros) fixados direto no piso existente ou contrapeso com capacidade de 200Kg de ancoragem.

7.1.6 - HOUSE-MIX

Construção de 01 (uma) unidade com dimensões (4,00 x 4,00)m, podendo ter o formato de cobertura de uma água ou piramidal, com estrutura de treliças em alumínio P30.

Cobertura de lona vinílica na cor branca com tratamento especial. Fechamento nas laterais e fundos em lona branca com as mesmas características da cobertura, piso variável de 0,30m a 0,50m de altura, montados sobre plataforma telescópicas e ou pantográficas de tamanho (2,00 x 1,00)m ou tamanho similar em alumínio estrutural que atenda as medidas do projeto.

7.1.7 - TENDAS DE PALCO

Montagem de 03 (três) conjuntos de tendas, sendo 01 (uma) tenda de (10,00X 15,00)m por palco para montagem de (04) quatro camarins de (3,50X4,00)m, uma sala para buffet de (3,50 X 5,00)m e uma sala para administração de (3,50X 5,00)m com circulação interna de 2,00m de largura.

Montagem de uma tenda de (12,00X6,00)m para posto médico, subdividido internamente, com uma recepção de (2,00X 5,00)m e atendimento de (9,00 X 5,00)m incluindo uma área interna medindo (2,00X 2,00)m com porta de ligação para o posto e porta externa para acondicionamento de resíduo especial.

Montagem de 02 (duas) tendas de (6,00 X 6,00)m para atender as Escolas as Samba, com fechamentos laterais em lona vinílica.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DAS TENDAS PISO: Piso em plataforma telescópicas de (2,00 X 1,00)m e ou medida similar de acordo com projeto apresentado em alumínio estrutural com tampo, compensado naval, material antiderrapante e capacidade de carga até 500kg/m².

REVESTIMENTO: O revestimento deverá ser feito em carpete preto ou cinza de primeira utilização e deve ser tratado com produtos retardantes à ação de fogo, conforme artigo 92, cap. 12, do Código de Segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros. O teste de inflamabilidade deverá acompanhar o revestimento.

Data:	Fls.
Rubrica:	

LONA DE COBERTURA: A lona de cobertura deve ser vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, blackout (retenção de luz solar) antimoho, antichamas, anti UV, ante extingüível e com sistema de drenagem para águas pluviais.

A lona deverá ser totalmente branca.

ESTRUTURA DE TENDA: Estrutura tubular em aço galvanizado ou estrutura calhada em aço galvanizado a fogo, antiferrugem e extremamente resistente, sendo a amarração com cabo de aço ou cinta de amarração com catraca, estaqueado ou com peso para estaiar a tenda no solo.

Os materiais necessários para montagem da tenda, cabo de aço, cinta com catracas, ganchos esticadores, alongadores, presilhas entre outros itens devem ser contemplados.

7.1.8 - OCTANORME

Piso: Piso elevado a 10cm de altura com estrutura de madeira e contra chapeamento em compensado de 18 cm. Piso vinílico na cor preta ou cinza exceto no Posto Médico que deverá ser prata ou branca.

Incluir disjuntores, fios paralelos, PPS, PPS duplos, central de distribuição com caixa de força. Todos os complementos, acessórios e materiais necessários para as instalações serão de responsabilidade da contratada.

As instalações elétricas, tais como: pontos de luz e energia, ar condicionado etc., deverão estar com os cabeamentos necessários, sem emendas, fiação embutida, canaletas, caixas e passa cabos.

Acabamentos: Todos os materiais, estruturas e mobiliários deverão ser novos, sem riscos, rasgos ou danos.

A medida do piso deverá ter uma área que considere de (0,50 a 1,00)m de piso para cada lado do octanorme, com rampas de acesso com 1,20m de largura com inclinação de 10% no máximo.

DESCRITIVO DA ESTRUTURA

Stand em estrutura de alumínio anodizado tipo “octanorme”, unidas por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínico (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais com até 2,7m de altura.

Teto pergolado com travessas de alumínio natural e anodizado, com forro livre, alternado e com luminárias.

Porta: Em material octanorme com largura mínima de 0.95m, contendo maçaneta, fechadura e 02 (duas) chaves.

Data:	Fls.
Rubrica:	

Iluminação:

Instalação de luminárias de 100w para cada 3,00m² de área montada. Instalação de tomadas de acordo com o projeto fornecido ou de acordo com a necessidade dos equipamentos a serem instalados e informados no projeto

EQUIPAMENTOS POR PALCO

Ficará a cargo da empresa responsável pela montagem dos palcos os itens relativos à infraestrutura de **climatização, iluminação e força.**

A - Por Camarim

- 04 (quatro) luzes frias ou utilização de lâmpadas mista
- 02 (duas) tomadas de 600w (110V).
- 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000 btus
- 01 (uma) régua de tomadas para carregar aparelhos celulares (110w).

B - Para Buffet

- 04 (quatro) luzes frias ou utilização de lâmpadas mistas.
- 03 (três) tomadas de 600w (110V) de 20.000 btus
- 01 (uma) tomada de 1500w (110V).
- 02 (duas) tomadas de força de 5.000w, podendo ser de 110w, ou 220v (bifásico) ou 220v (trifásico)
- 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000 btus.

C - Para Administração

- 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000 btus
- 04 (quatro) luzes frias ou utilização de lâmpadas mistas
- 02 (duas) tomadas de 600w (110V)
- 01 (uma) régua de tomadas para carregar aparelhos celulares

D - Para Posto Médico

- 02 (duas) pias com água corrente e esgoto
- 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado
- 10 (dez) luzes frias ou utilização de lâmpadas mistas
- 10 (dez) tomadas (110v e 220v)
- 01 (uma) régua de tomadas para carregar aparelhos celulares

E - Para Tendões das Escolas de Samba

- 08 (oito) luzes frias ou utilização de lâmpadas frias
- 04 (quatro) tomadas de 110v e 220v
- 02 (dois) ventiladores grandes tipo pedestal

7.2 – ESTRUTURAS DE PALCO E APOIO – PALCOS 5, 7 e 10

PALCOS	ENDEREÇOS
--------	-----------

Data:	Fls.
Rubrica:	

5	Pedra de Guaratiba - Praia da Capela
7	Paquetá - Praia da Moreninha
10	Bangu, Praça Guilherme da Silveira

7.2.1- PALCO TIPO 2 – (10,00m X 8,00m) E ESTRUTURAS DE APOIO

Montagem de montagem de palco em duas águas ou tipo concha orbit, estrutura de alumínio, medindo 10,00m de frente, profundidade de 8,00m, pé direito mínimo de 10,00m nos fundos, altura do piso 2,00m.

Piso em plataformas telescópicas de 2,00m x 1,00m e ou medida similar de acordo com o projeto apresentado em alumínio estrutural com tampo, compensado naval, material antiderrapante e capacidade de carga até 500 kg/m².

O revestimento deverá ser feito com carpete preto ou cinza de primeira utilização e deve ser tratado com produtos retardantes a ação do fogo, conforme artigo 92, capítulo 12 do código de segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros. O teste de inflamabilidade deverá acompanhar o revestimento.

O fechamento (Bakstage), fundo e laterais do palco devem ser fechados por completo com tecido preto, com características antichamas com certificado, de modo a impedir a visibilidade da área interna do palco.

A saia do palco será em tecido sintético tipo bagum, com características antichamas certificadas na cor azul marinho C70 incluindo na escala CEMYK na parte inferior do palco incluindo a frente, fundos e laterais, em painéis estruturados.

7.2.2 – COBERTURA

A cobertura do palco será em treliças metálicas de alumínio ou estrutura P30, montadas em arco ou duas águas, cobertura, áreas laterais e fundos deverão ser em lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, blackout (retenção de luz solar) antimoho, antichamas anti UV, autoextinguível e com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga para 800kg por ponto. A lona deverá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente. Deverá ter capacidade de carga para suportar fixação de estrutura de iluminação.

7.2.3 - ACESSO

Construção de 1 (uma) escada independente, composta por sistemas estrutural de alumínio, degraus em chapa metálica, com 0,25m de profundidade, espelho com 0,18m, largura de 1,20m com corrimão, localizados no fundo do palco.

7.2.4- Cabine de controle de som (monitor-mix) (3,00 x 3,00m)

Data:	Fls.
Rubrica:	

Montagem de 01 (uma) cabine de controle de som, de (3,00 x 3,00)m sobre um tablado de (4,00 x 4,00)m com fechamentos laterais em lona KP-1000 ou similar na cor branca, pé direito de 2,20m, montada no nível do palco, em situação que possibilite a visibilidade dos operadores do sistema de som do palco; tenha acesso direto para o palco e não permita que os equipamentos instalados no seu interior sejam molhados caso venha a ocorrer chuvas. Saia em tecido sintético tipo Bagum, napa ou similar na cor azul marinho c70 na escala CEMYK, em todo o perímetro, estruturados em sarrafos de 2" x 1". A cobertura será em lona KP-1000 (antichamas), ou similar na cor branca.

7.2.5- PA's (Torres de FLY)

Montagem de 2 (duas) torres de PA FLY, montadas em estrutura Boss truss em alumínio P30), com 3,00m de largura, 6,00 de altura e profundidade 1/3 da altura, no topo da torre , deve ser disposta 01 (uma) estrutura de cada lado em Boss truss P30 para fins de pau de carga com capacidade de 1000kg.

Toda estrutura deve ser devidamente instalada com cabos de aço 3/8" ou cintas de amarração com catracas (especificação de Corpo de Bombeiros) fixados direto no piso existente ou contrapeso com capacidade de 200Kg de ancoragem.

7.2.6- HOUSE MIX

Construção de 1 (uma) unidade com dimensões (3,00 x 3,00)m, podendo ter o formato de cobertura de uma água ou piramidal, com estrutura de treliças em alumínio P30.

Cobertura de lona vinílica na cor branca com tratamento especial. Fechamento nas laterais e fundos em lona branca com as mesmas características da cobertura, piso variável de 0,30m a 0,50m de altura, montados sobre plataforma telescópicas e ou pantográficas de tamanho (2,00 x 1,00)m ou tamanho similar em alumínio estrutural que atenda as medidas do projeto .

7.2.7 - TENDAS DE PALCO

Montagem de 03 (três) conjuntos de tendas por palco, sendo 01 (uma) tenda de (10,00X 12,00)m para montagem de (04) quatro camarins de (3,50X3,00)m, uma sala para buffet de (3,50 X 4,00)m e uma sala para administração de (3,50X 3,50)m com circulação interna de 2,00m de largura.

Montagem de uma tenda de (12,00X6,00)m para posto médico, subdividido internamente, com uma recepção de (2,00X 5,00)m e atendimento de (9,00 X 5,00)m, incluindo uma área interna medindo (2,00X 2,00)m com porta de ligação para o posto e porta externa para acondicionamento de resíduo especial.

Montagem de 02 (duas) tendas de (6,00 X 6,00)m para atender as Escolas as Samba, com fechamentos laterais em lona vinílica.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DAS TENDAS

PISO: Piso em plataforma telescópicas de (2,00 X 1,00)m e ou medida similar de acordo com projeto apresentado em alumínio estrutural com tampo, compensado naval, material antiderrapante e capacidade de carga até 500kg/m².

Data:	Fls.
Rubrica:	

REVESTIMENTO: O revestimento deverá ser feito em carpete preto ou cinza de primeira utilização e deve ser tratado com produtos retardantes à ação de fogo, conforme artigo 92, cap. 12, do Código de Segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros. O teste de inflamabilidade deverá acompanhar o revestimento.

LONA DE COBERTURA: A lona de cobertura deve ser vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, blackout (retenção de luz solar) antimoho, antichamas, anti UV, ante extingüível e com sistema de drenagem para águas pluviais. A lona deverá ser totalmente branca.

ESTRUTURA DE TENDA: Estrutura tubular em aço galvanizado ou estrutura calhada em aço galvanizado a fogo, antiferrugem e extremamente resistente, sendo a amarração com cabo de aço ou cinta de amarração com catraca, estaqueado ou com peso para estaiar a tenda no solo.

Os materiais necessários para montagem da tenda, cabo de aço, cinta com catracas, ganchos esticadores, alongadores, presilhas entre outros itens devem ser contemplados.

7.2.8 - OCTANORME

Piso: Piso elevado a 10cm de altura com estrutura de madeira e contra chapeamento em compensado de 18 cm. Piso vinílico na cor preta ou cinza exceto no Posto Médico que deverá ser prata ou branca.

Incluir disjuntores, fios paralelos, PPS, PPS duplos, central de distribuição com caixa de força. Todos os complementos, acessórios e materiais necessários para as instalações serão de responsabilidade da contratada.

As instalações elétricas, tais como: pontos de luz e energia, ar condicionado etc., deverão estar com os cabeamentos necessários, sem emendas, fiação embutida, canaletas, caixas e passa cabos.

Acabamentos: Todos os materiais, estruturas e mobiliários deverão ser novos, sem riscos, rasgos ou danos.

A medida do piso deverá ter uma área que considere de (0,50 a 1,00)m de piso para cada lado do octanorme, com rampas de acesso com 1,20m de largura com inclinação de 10% no máximo.

DESCRIPTIVO DA ESTRUTURA

Stand em estrutura de alumínio anodizado tipo "octanorme, unidas por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínico (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais com até 2,7m de altura.

Teto pergolado com travessas de alumínio natural e anodizado, com forro livre, alternado e com luminárias.

Data:	Fls.
Rubrica:	

Porta: Em material octanorme com largura mínima de 0.95m, contendo maçaneta, fechadura e 02 (duas) chaves.

Iluminação:

Instalação de luminárias de 100w para cada 3,00m² de área montada. Instalação de tomadas de acordo com o projeto fornecido ou de acordo com a necessidade dos equipamentos a serem instalados e informados no projeto

EQUIPAMENTOS POR PALCO

Ficará a cargo da empresa responsável pela montagem dos palcos os itens relativos à infraestrutura de climatização, iluminação e força.

A - Por Camarim

- 04 (quatro) luzes frias ou utilização de lâmpadas mista
- 02 (duas) tomadas de 600w (110V).
- 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000 btus
- 01 (uma) régua de tomadas para carregar aparelhos celulares (110w).

B - Para Buffet

- 04 (quatro) luzes frias ou utilização de lâmpadas mistas.
- 03 (três) tomadas de 600w (110V) de 20.000 btus
- 01 (uma) tomada de 1500w (110V).
- 02 (duas) tomadas de força de 5.000w, podendo ser de 110w, ou 220v (bifásico) ou 220v (trifásico)
- 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000 btus.

C - Para Administração

- 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000 btus
- 04 (quatro) luzes frias ou utilização de lâmpadas mistas
- 02 (duas) tomadas de 600w (110V)
- 01 (uma) régua de tomadas para carregar aparelhos celulares

D - Para Posto Médico

- 02 (duas) pias com água corrente e esgoto
- 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado
- 10 (dez) luzes frias ou utilização de lâmpadas mistas
- 10 (dez) tomadas (110v e 220v)
- 01 (uma) régua de tomadas para carregar aparelhos celulares

E - Para Tendões das Escolas de Samba

- 08 (oito) luzes frias ou utilização de lâmpadas frias
- 04 (quatro) tomadas de 110v e 220v
- 02 (dois) ventiladores grandes tipo pedestal

Data:	Fls.
Rubrica:	

7.3 – ESTRUTURAS DE PALCO E APOIO – PALCOS 3 e 4

PALCOS	ENDEREÇOS
3	Penha –Praça do IAPI da Penha
4	Ilha do Governador – Praia da Bica

7.3.1- PALCO TIPO 3 – (12,00m X 10,00m) E ESTRUTURAS DE APOIO

Montagem de desmontagem de palco em duas águas ou tipo concha orbit, estrutura de alumínio, medindo 12,00m de frente, profundidade de 10,00m, pé direito mínimo de 10,00m nos fundos, altura do piso 2,00m.

Piso em plataformas telescópicas de 2,00m x 1,00m e ou medida similar de acordo com o projeto apresentado em alumínio estrutural com tampo, compensado naval, material antiderrapante e capacidade de carga até 500 kg/m².

O revestimento deverá ser feito com carpete preto ou cinza de primeira utilização e deve ser tratado com produtos retardantes a ação do fogo, conforme artigo 92, capítulo 12 do código de segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros. O teste de inflamabilidade deverá acompanhar o revestimento.

O fechamento (Bakstage), fundo e laterais do palco devem ser fechados por completo com tecido preto, com características antichamas com certificado, de modo a impedir a visibilidade da área interna do palco.

A saia do palco será em tecido sintético tipo bagum, com características antichamas certificadas na cor azul marinho C70 incluindo na escala CEMYK na parte inferior do palco incluindo a frente, fundos e laterais, em painéis estruturados.

7.3.2 – COBERTURA

A cobertura do palco será em treliças metálicas de alumínio ou estrutura P30, montadas em arco ou duas águas, cobertura, áreas laterais e fundos deverão ser em lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, blackout (retenção de luz solar) antimofa, antichamas anti UV, autoextinguível e com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga para 800kg por ponto. A lona deverá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente. Deverá ter capacidade de carga para suportar fixação de estrutura de iluminação.

7.3.3 - ACESSO

Construção de 1 (uma) escada independente, composta por sistemas estrutural de alumínio, degraus em chapa metálica, com 0,25m de profundidade, espelho com 0,18m, largura de 1,20m com corrimão, localizados no fundo do palco.

Data:	Fls.
Rubrica:	

7.3.4- Cabine de controle de som (monitor-mix) (3,00 x 3,00m)

Montagem de 01 (uma) cabine de controle de som, de (3,00 x 3,00)m sobre um tablado de (4,00 x 4,00)m com fechamentos laterais em lona KP-1000 ou similar na cor branca, pé direito de 2,20m, montada no nível do palco, em situação que possibilite a visibilidade dos operadores do sistema de som do palco; tenha acesso direto para o palco e não permita que os equipamentos instalados no seu interior sejam molhados caso venha a ocorrer chuvas. Saia em tecido sintético tipo Bagum, napa ou similar na cor azul marinho c70 na escala CEMYK, em todo o perímetro, estruturados em sarrafos de 2" x 1". A cobertura será em lona KP-1000 (antichamas), ou similar n cor branca.

7.3.5- PA's (Torres de FLY)

Montagem de 2 (duas) torres de PA FLY, montadas em estrutura Boss truss em alumínio P30), com 2,00m de largura, 6,00 de altura e profundidade de 1/3 da altura, no topo da torre, deve ser disposta 01 (uma) estrutura de cada lado em Boss truss P30 para fins de pau de carga com capacidade de 1000kg.

Toda estrutura deve ser devidamente instalada com cabos de aço 3/8" ou cintas de amarração com catracas (especificação de Corpo de Bombeiros) fixados direto no piso existente ou contrapeso com capacidade de 200Kg de ancoragem.

7.3.6- HOUSE MIX

Construção de 1 (uma) unidade com dimensões (3,00 x 3,00)m, podendo ter o formato de cobertura de uma água ou piramidal, com estrutura de treliças em alumínio P30.

Cobertura de lona vinílica na cor branca com tratamento especial. Fechamento nas laterais e fundos em lona branca com as mesmas características da cobertura, piso variável de 0,30m a 0,50m de altura, montados sobre plataformas telescópicas e ou pantográficas de tamanho (2,00 x 1,00)m ou tamanho similar em alumínio estrutural que atenda as medidas do projeto .

7.3.7 - TENDAS DE PALCO

Montagem de 03 (três) conjuntos de tendas por palco, sendo 01 (uma) tenda de (10,00X 12,00)m para montagem de (04) quatro camarins de (3,50X3,00)m, uma sala para buffet de (3,50 X 4,00)m e uma sala para administração de (3,50X 3,50)m com circulação interna de 2,00m de largura.

Montagem de uma tenda de (12,00X6,00)m para posto médico, subdividido internamente, com uma recepção de (2,00X 5,00)m e atendimento de (9,00 X 5,00)m, incluindo uma área interna medindo (2,00X 2,00)m com porta de ligação para o posto e porta externa para acondicionamento de resíduo especial.

Montagem de 02 (duas) tendas de (6,00 X 6,00)m para atender as Escolas as Samba, com fechamentos laterais em lona vinílica.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DAS TENDAS

Data:	Fls.
Rubrica:	

PISO: Piso em plataforma telescópicas de (2,00 X 1,00)m e ou medida similar de acordo com projeto apresentado em alumínio estrutural com tampo, compensado naval, material antiderrapante e capacidade de carga até 500kg/m².

REVESTIMENTO: O revestimento deverá ser feito em carpete preto ou cinza de primeira utilização e deve ser tratado com produtos retardantes à ação de fogo, conforme artigo 92, cap. 12, do Código de Segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros. O teste de inflamabilidade deverá acompanhar o revestimento.

LONA DE COBERTURA: A lona de cobertura deve ser vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, blackout (retenção de luz solar) antimoho, antichamas, anti UV, ante extingüível e com sistema de drenagem para águas pluviais.

A lona deverá ser totalmente branca.

ESTRUTURA DE TENDA: Estrutura tubular em aço galvanizado ou estrutura calhada em aço galvanizado a fogo, antiferrugem e extremamente resistente, sendo a amarração com cabo de aço ou cinta de amarração com catraca, estaqueado ou com peso para estaiar a tenda no solo.

Os materiais necessários para montagem da tenda, cabo de aço, cinta com catracas, ganchos esticadores, alongadores, presilhas entre outros itens devem ser contemplados.

7.3.8 - OCTANORME

Piso: Piso elevado a 10cm de altura com estrutura de madeira e contra chapeamento em compensado de 18 cm. Piso vinílico na cor preta ou cinza exceto no Posto Médico que deverá ser prata ou branca.

Incluir disjuntores, fios paralelos, PPS, PPS duplos, central de distribuição com caixa de força. Todos os complementos, acessórios e materiais necessários para as instalações serão de responsabilidade da contratada.

As instalações elétricas, tais como: pontos de luz e energia, ar condicionado etc., deverão estar com os cabeamentos necessários, sem emendas, fiação embutida, canaletas, caixas e passa cabos.

Acabamentos: Todos os materiais, estruturas e mobiliários deverão ser novos, sem riscos, rasgos ou danos.

A medida do piso deverá ter uma área que considere de (0,50 a 1,00)m de piso para cada lado do octanorme, com rampas de acesso com 1,20m de largura com inclinação de 10% no máximo.

DESCRITIVO DA ESTRUTURA

Stand em estrutura de alumínio anodizado tipo “octanorme, unidas por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínico (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais com até 2,7m de altura.

Data:	Fls.
Rubrica:	

Teto pergolado com travessas de alumínio natural e anodizado, com forro livre, alternado e com luminárias.

Porta: Em material octanorme com largura mínima de 0.95m, contendo maçaneta, fechadura e 02 (duas) chaves.

Iluminação:

Instalação de luminárias de 100w para cada 3,00m² de área montada. Instalação de tomadas de acordo com o projeto fornecido ou de acordo com a necessidade dos equipamentos a serem instalados e informados no projeto

EQUIPAMENTOS POR PALCO

Ficará a cargo da empresa responsável pela montagem dos palcos os itens relativos à infraestrutura de climatização, iluminação e força.

A - Por Camarim

- 04 (quatro) luzes frias ou utilização de lâmpadas mista
- 02 (duas) tomadas de 600w (110V).
- 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000 btus
- 01 (uma) régua de tomadas para carregar aparelhos celulares (110w).

B - Para Buffet

- 04 (quatro) luzes frias ou utilização de lâmpadas mistas.
- 03 (três) tomadas de 600w (110V) de 20.000 btus
- 01 (uma) tomada de 1500w (110V).
- 02 (duas) tomadas de força de 5.000w, podendo ser de 110w, ou 220v (bifásico) ou 220v (trifásico)
- 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000 btus.

C - Para Administração

- 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000 btus
- 04 (quatro) luzes frias ou utilização de lâmpadas mistas
- 02 (duas) tomadas de 600w (110V)
- 01 (uma) régua de tomadas para carregar aparelhos celulares

D - Para Posto Médico

- 02 (duas) pias com água corrente e esgoto
- 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado
- 10 (dez) luzes frias ou utilização de lâmpadas mistas
- 10 (dez) tomadas (110v e 220v)
- 01 (uma) régua de tomadas para carregar aparelhos celulares

E - Para Tendões das Escolas de Samba

Data:	Fls.
Rubrica:	

08 (oito) luzes frias ou utilização de lâmpadas frias
 04 (quatro) tomadas de 110v e 220v
 02 (dois) ventiladores grandes tipo pedestal

7.4 – ESTRUTURAS DE PALCO E APOIO – PALCO 2

PALCOS	ENDEREÇOS
2	Madureira – Parque de Madureira

7.4.1- Grid de Iluminação

Montagem e desmontagem de grid de iluminação com 14,00m de boca de cena e 6,00m de telas, laterais 3,00m para cada lado.

Montagem de boss truss de (8,00 x 4,00)m de altura em cima do palco para cada lado, para colocação de lona branca.

A parte frontal que fica fora do palco tem 6,00m de altura e o grid que fica no nível do palco tem 4,00m de altura, com 02 a 04 linhas intermediárias.

Montagem de boss truss de (6,00 x 3,00)m para colocação do fundo do palco.

Deve ser montado em estrutura de boss truss em alumínio P30 e coluna de sustentação vertical.

Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular de boss truss, fabricada em alumínio liga estrutural, conexões com solda e conexões mecânicas devidamente comprovadas pelo certificado do material.

Toda a estrutura deve estar devidamente instalada com cabos de aço de 3/8" ou cintas de amarração com catracas (especificação do Corpo de Bombeiros) fincados direto no piso existente ou contra peso com capacidade de 2000kg de ancoragem.

7.4.2 - PA's (Torres de FLY)

Montagem de 2 (duas) torres de FLY PA, montadas em estrutura Boss truss em alumínio P30), com 3,00m de largura, 6,00 de altura e 1/3 da altura de profundidade, no topo da torre, deve ser disposta 01 (uma) estrutura de cada lado em Boss truss P30 para fins de pau de carga com capacidade de 1000kg.

Toda estrutura deve ser devidamente instalada com cabos de aço 3/8" ou cintas de amarração com catracas (especificação de Corpo de Bombeiros) fixados direto no piso existente ou contrapeso com capacidade de 200Kg de ancoragem.

Data:	Fls.
Rubrica:	

7.4.3- HOUSE MIX

Construção de 01 (uma) unidade com dimensões (3,00 x 3,00)m, podendo ter o formato de cobertura de uma água ou piramidal, com estrutura de treliças em alumínio P30.

Cobertura de lona vinílica na cor branca com tratamento especial. Fechamento nas laterais e fundos em lona branca com as mesmas características da cobertura, piso variável de 0,30m a 0,50m de altura, montados sobre plataformas telescópicas e ou pantográficas de tamanho (2,00 x 1,00)m ou tamanho similar em alumínio estrutural que atenda as medidas do projeto.

7.4.4 - TENDAS DE PALCO

Montagem no backstage de uma tenda de (18,00X 6,00)m resultante do conjunto de montagem de (03) tendas de (6,00 x 6,00)m e, mais 02 (duas) tendas independentes de (4,00 x 4,00) m.

Sob a tenda de (18,00 x 6,00) m deverá alojar 01 (uma) sala para administração (3,00 x 2,50), 01 (uma) sala para buffet (3,00 x 2,50) m e 02 (duas) salas para os camarins (3,00X2,50)m e as 02 (duas) tendas de (4,00 x 4,00)m deverão ser usadas pelas Escolas de Samba.

Montagem de uma tenda de (12,00X6,00)m para posto médico, subdividido internamente, com uma recepção de (2,00X 5,00)m e atendimento de (9,00 X 5,00)m, incluindo uma área interna medindo (2,00X 2,00)m com porta de ligação para o posto e porta externa para acondicionamento de resíduo especial.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DAS TENDAS

PISO: Piso em plataforma telescópicas de (2,00 X 1,00)m e ou medida similar de acordo com projeto apresentado em alumínio estrutural com tampo, compensado naval, material antiderrapante e capacidade de carga até 500kg/m².

REVESTIMENTO: O revestimento deverá ser feito em carpete preto ou cinza de primeira utilização e deve ser tratado com produtos retardantes à ação de fogo, conforme artigo 92, cap. 12, do Código de Segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros. O teste de inflamabilidade deverá acompanhar o revestimento.

LONA DE COBERTURA:A lona de cobertura deve ser vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, blackout (retenção de luz solar) antimfofo, antichamas, anti UV, antiextinguível e com sistema de drenagem para águas pluviais.

A lona deverá ser totalmente branca.

ESTRUTURA DE TENDA: Estrutura tubular em aço galvanizado ou estrutura calhada em aço galvanizado a fogo, antiferrugem e extremamente resistente, sendo a amarração com cabo de aço ou cinta de amarração com catraca, estaqueado ou com peso para estaiar a tenda no solo.

Data:	Fls.
Rubrica:	

Os materiais necessários para montagem da tenda, cabo de aço, cinta com catracas, ganchos esticadores, alongadores, presilhas entre outros itens devem ser contemplados.

7.4.5 - OCTANORME

Piso: Piso elevado a 10cm de altura com estrutura de madeira e contra chapeamento em compensado de 18 cm. Piso vinílico na cor preta ou cinza exceto no Posto Médico que deverá ser prata ou branca.

Incluir disjuntores, fios paralelos, PPS, PPS duplos, central de distribuição com caixa de força. Todos os complementos, acessórios e materiais necessários para as instalações serão de responsabilidade da contratada.

As instalações elétricas, tais como: pontos de luz e energia, ar condicionado etc., deverão estar com os cabeamentos necessários, sem emendas, fiação embutida, canaletas, caixas e passa cabos.

Acabamentos: Todos os materiais, estruturas e mobiliários deverão ser novos, sem riscos, rasgos ou danos.

A medida do piso deverá ter uma área que considere de (0,50 a 1,00)m de piso para cada lado do octanorme, com rampas de acesso com 1,20m de largura com inclinação de 10% no máximo.

DESCRIPTIVO DA ESTRUTURA

Stand em estrutura de alumínio anodizado tipo “octanorme, unidas por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínico (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais com até 2,7m de altura.

Teto pergolado com travessas de alumínio natural e anodizado, com forro livre, alternado e com luminárias.

Porta: Em material octanorme com largura mínima de 0.95m, contendo maçaneta, fechadura e 02 (duas) chaves.

Iluminação:

Instalação de luminárias de 100w para cada 3,00m² de área montada. Instalação de tomadas de acordo com o projeto fornecido ou de acordo com a necessidade dos equipamentos a serem instalados e informados no p

EQUIPAMENTOS POR PALCO

Ficará a cargo da empresa responsável pela montagem dos palcos os itens relativos à infraestrutura de climatização, iluminação e força.

A - Por Camarim

04 (quatro) luzes frias ou utilização de lâmpadas mista

Data:	Fls.
Rubrica:	

- 02 (duas) tomadas de 600w (110V).
- 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000 btus
- 01 (uma) régua de tomadas para carregar aparelhos celulares (110w).

B - Para Buffet

- 04 (quatro) luzes frias ou utilização de lâmpadas mistas.
- 03 (três) tomadas de 600w (110V) de 20.000 btus
- 01 (uma) tomada de 1500w (110V).
- 02 (duas) tomadas de força de 5.000w, podendo ser de 110w, ou 220v (bifásico) ou 220v (trifásico)
- 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000 btus.

C - Para Administração

- 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000 btus
- 04 (quatro) luzes frias ou utilização de lâmpadas mistas
- 02 (duas) tomadas de 600w (110V)
- 01 (uma) régua de tomadas para carregar aparelhos celulares

D - Para Posto Médico

- 02 (duas) pias com água corrente e esgoto
- 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado
- 10 (dez) luzes frias ou utilização de lâmpadas mistas
- 10 (dez) tomadas (110v e 220v)
- 01 (uma) régua de tomadas para carregar aparelhos celulares.

E - Para Tendões das Escolas de Samba

- 08 (oito) luzes frias ou utilização de lâmpadas frias
- 04 (quatro) tomadas de 110v e 220v
- 02 (dois) ventiladores grandes tipo pedestal

7.4.6- CERCAS E PASSARELAS NOS PALCOS

1- Cercas Baixas

Montagem cercas moduladas por palco medindo 2,50m por 1,20m de altura, para barricada frontal de contenção de público para os palcos do tipo 1, (Piscinão de Ramos e Praia do Flamengo).

Montagem de grades móveis em tubos verticais e horizontais, sendo o afastamento entre tubos horizontais no máximo de 0,20m, em módulos de no mínimo 2,50m interligadas através de encaixe para facilitar o deslocamento das mesmas, quando necessário durante os desfiles.

2- Cercas Altas

Montagem de cercas em painel fechado (cego) por palco, com altura de (2,20 x 2,00)m de comprimento, cercando toda a área de montagem do evento, bem como a área de instalação dos geradores, podendo em algumas situações, em entendimento com a fiscalização, ser utilizado painel gradeado, em vez de fechado.

Data:	Fls.
Rubrica:	

3 - Passarelas de acesso

Montagem de 300,00m² de área de piso sobre pallets por palco para área Vip, inclusive interligando a passarela de acesso da calçada até o palco e camarins, e instalado nas áreas entre palco, camarins e sanitários.

4 - CAIXAS D'ÁGUA PARA POSTOS MÉDICOS DOS PALCOS

Montagem de 01 (uma) caixa de 500 litros em cada posto médico, e outra inferior de 10000 litros para depósito de água de uso do posto, apoiada em estrutura tubular de aproximadamente (3,00 x 2,00m) com altura de 3,00m aproximadamente, sobre chapa de apoio.

Cada posto médico levará uma pia, onde o esgotamento das cubas deverá ser executado buscando o ponto de recepção adequado mais próximo. O abastecimento das caixas deverá ser feito através de caminhão pipa.

7.5 Sistema de som dos Palcos – Básico

7.5.1 Os Palcos deverão conter pelo menos a estrutura abaixo especificada:

Equipamentos de amplificação

a. Graves:

- Falante Selenium 18SW1P
- Potência por falante: 800W
- Número de falantes necessários: $25.000 \div 800 = 32$ alto-falantes por torre
- Médios-Graves:
- Falante Selenium WPU1206
- Potência por falante: 400W
- Número de falantes necessários: $12.500 \div 400 = 32$ alto-falantes por torre

b. Médios/Agudos:

- Driver Selenium D4400Ti + corneta 60° x 40°
- Potência por driver: 125W
- Número de drivers necessários: $2000 \div 125 = 16$ drivers + cornetas por torre

c. Amplificadores - números estimados de acordo com os itens acima:

- Graves: potência total: 50.000W ou $16 \times 3.200W$
- Médios-Graves: potência total: 25.000W ou $8 \times 3.200W$
- Médios/Agudos: potência total: 10.000W ou $8 \times 1.200W$

d. Monitoração de Palco:

- Mesa monitor 40 canais DIGITAL
- Equalizadores gráficos, compressores e efeitos digitais
- 05 amplificadores de $2 \times 1000W / 4$ ohms
- 20 caixas acústicas tipo monitor marca Clair Brothers modelo 12AM ou similar

e. Sonorização de Público:

- Microfones adequados – quantidade: mínimo 40.

Data:	Fls.
Rubrica:	

- Mesa 40 canais DIGITAL.
- Equalizadores gráficos, compressores e efeitos digitais.

f. Backline:

- 1 Bateria com 3 tambores de 10", 12", 13" e 16". 1 Bumbo de 22", 1 caixa de 14", 3 estantes de pratos articulados, 1 máquina de contra-tempo, 1 pedal de bumbo e todas as ferragens necessárias.
- 1 amplificador de baixo Valvulado com 1 caixa de 8 auto falantes de 10".
- 3 amplificadores de guitarra valvulados com 2 auto falantes de 12"
- 1 teclado de 88 teclas peso de piano.
- 1 estante de teclado.

7.5.1.1 Cada torre terá seu próprio grupo de amplificadores, mesa de áudio e equipamentos periféricos, instalados abaixo da plataforma das caixas acústicas.

7.5.1.2 As especificações acima atendem as necessidades básicas para o evento, ficando a empresa Organizadora responsável pelas demais especificações de acordo com o *rider* técnico e mapa de palco de cada artista.

7.6 Iluminação cênica dos palcos

7.6.1-ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA INDIVIDUAL PARA OS PALCOS 1 (FLAMENGO) 2 (PARQUE DE MADUREIRA), 6 (SEPETIBA), 8 (RAMOS) E 9 (GAMBOA):

PALCOS	ENDEREÇOS
1	Flamengo – Praia do Flamengo
2	Parque de Madureira – Madureira
6	Sepetiba - Praia do Sepetiba
8	Ramos - Piscinão de Ramos
9	Gamboa - Boulevard Olímpico

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT
1	REFLETOR MOVIENG BEAM 700	12
2	REFLETOR MOVIENG BEAM 200	08
3	REFLETOR MOVIENG GIOTTO 400	14
4	REFLETOR MINI BRUTT 6 LIGHT	06
5	STROBO ATOMIC 3000	06
6	REFLETOR PAR LED RGB 3W	24
7	CANHÃO SEGUIDOR DTS PHARUS- 1500W HTI COM OPERADOR(ES)	02
8	REFLETOR ELIPSOIDAL ETC 750W COM IRIS	08

Data:	Fls.
Rubrica:	

9	SISTEMA DE MESA COM 60 CANAIS (REF: AVOLITES PEARL OU SAPHIRE)	01
10	PAR LED RGBW 54 X 03 WATTS	12
11	SISTEMA DE DIMMERS COM 72 CANAIS DMX	01
12	REFLETOR MOVING HEAD 575W	18
13	MÁQUINA DE FUMAÇA COM COMANDO DMX	02
14	SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO COM 8 PONTOS	01
15	RIBALTA DE LED RGB – SGM	07
16	SISTEMA DE CABOS ALIMENTADORES DOS EQUIPAMENTOS	01
17	SET LIGHT 1000W	04
18	SISTEMA DE CABOS TRIFÁSICOS PARA EXTENSÃO TRIFÁSICA DOS CABOS ALIMENTADORES COM ATÉ 50 METROS DE DISTÂNCIA DA CHAVE GERAL	01
19	SISTEMA DE TRELIÇAS E TALHAS PARA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS	01
20	ESTRUTURAS BOX TRUSS OU Q-30 OU Q50 DE ALUMÍNIO PARA A CORRETA MONTAGEM DOS MATERIAIS	
21	GELATINAS E OUTROS ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS	
22	A.R.T. JUNTO AO CREA-RJ DO SERVIÇO REALIZADO	

7.6.2-ESPECIFICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA OS PALCOS 3,4,5,6, 7 e 10.

PALCOS	ENDEREÇOS
3	Penha - IAPI da Penha
4	Ilha do Governador - Praia da Bica
5	Pedra de Guaratiba - Praia da Capela
7	Paquetá - Praia da Moreninha
10	Bangu - Praça Guilherme da Silveira

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT
1	REFLETOR MOVING LIGHT SPOT 575	12
2	REFLETOR BEAM 300 COM CMY – SGM	04
3	SISTEMA DE MESA COM 60 CANAIS (REF: AVOLITES PEARL OU SAPHIRE)	01
4	PROJETOR ELIPSOIDAL ETC	08
5	REFLETOR PAR LED 3 WATTS	16
6	STROBOS ATOMIC 3000	04
7	CANHÃO SEGUIDOR LONG TRHOW COM LAMPADA HMI 1200 W COM OPERADOR	02
8	REFLETOR MINIBRUTE COM 06 LÂMPADAS	04
9	SISTEMA DE MESA COM 60 CANAIS (REF: AVOLITES PEARL OU SAPHIRE)	01
10	SISTEMA DE DIMMERS COM 72 CANAIS DMX	01

Data:	Fls.
Rubrica:	

11	REFLETOR PAR 64/1000 W	32
12	REFLETOR ELIPSOIDAL ETC	08
13	MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADORES	02
14	SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO COM 8 PONTOS	01
15	SISTEMA DE CABOS ALIMENTADORES DOS EQUIPAMENTOS	01
16	SISTEMA DE TRELIÇAS E TALHAS	01
17	SISTEMA DE CABOS TRIFÁSICOS PARA EXTENSÃO TRIFÁSICA DOS CABOS ALIMENTADORES COM ATÉ 50 METROS DE DISTÂNCIA DA CHAVE GERAL	01
18	SISTEMA DE TRELIÇAS E TALHAS PARA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS	01
19	ESTRUTURAS BOX TRUSS OU Q-30 OU Q50 DE ALUMÍNIO PARA A CORRETA MONTAGEM DOS MATERIAIS	01
20	GELATINAS E OUTROS ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS	
21	A.R.T. JUNTO AO CREA-RJ DO SERVIÇO REALIZADO	

7.6.3- OBRIGAÇÕES DA FIRMA CONTRATADA

1 – Os equipamentos deverão estar montados para testes no dia **29.12.2021 e 30.12.2021** e, para o evento nos dias **31.12.2021 e 01.01.2022**;

2 – Os serviços deverão constar de locação dos equipamentos e materiais, montagem e desmontagem, cabos e fiações necessárias para o evento, prestação de serviços de iluminação, transporte, incluindo todas as despesas extras;

3 – A empresa contratada deverá seguir as normas técnicas e de segurança para o público e equipamentos alimentados eletricamente a partir de geradores ou da concessionária de energia;

6 – A empresa contratada deverá tomar as providências para o aterramento de seus equipamentos, bem como precaver quanto à ocorrência de chuvas durante os testes e o evento protegendo as suas instalações;

7 – A guarda de qualquer material utilizado da contratada, inclusive aqueles utilizados na execução dos serviços, desde sua chegada ao local dos eventos até o término do mesmo, ficará a cargo da licitante vencedora;

8 – A empresa deverá apresentar o projeto das montagens e fornecer A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do serviço executado;

9 - Os equipamentos e as marcas especificadas devem ser utilizados como referência, podendo ser utilizados equipamentos equivalentes a aqueles especificados.

8- GERADORES

8.1-ESPECIFICAÇÃO DE GERADORES PARA OS PALCOS 1,2, 6, 8 e 9 DO EVENTO.

Data:	Fls.
Rubrica:	

PALCOS	ENDEREÇOS
1	Flamengo - Praia do Flamengo
2	Parque de Madureira
6	Sepetiba – Praia de Sepetiba
8	Ramos - Piscinão de Ramos
9	Gamboa - Boulevard Olímpico

Grupos geradores, trifásicos, funcionamento a diesel, nas seguintes condições:

Em cada palco deverão ser instalados 03 (três) grupos geradores silenciosos, sendo 01 (um) grupo de 300 KVA para atender os sistemas de iluminação do palco e área do backstage, incluindo a energia para atender os camarins e Posto Médico; 01 (um) gerador de 250 KVA para atender o sistema de sonorização do palco e 01 (um) gerador de 300 KVA para funcionar como backup de todos os sistemas, devendo estar preparado para fornecimento de energia imediatamente através de cabeamentos com conexões camlocks e painéis e caixas de distribuição de força.

Os grupos geradores de 300 KVA deverão estar preparados para atender até 03 (três) circuitos com 3 fases + neutro + terra, tendo 220 volts entre fases, com 02 (dois) lances de cabo com até 50 metros de distância e 01 (um) lance de cabo com até 100 metros de distância, todos circuitos com capacidade para até 400 ampères circulando no cabo; o gerador de 250 KVA deverá estar preparado para atender 02 (dois) circuitos com 3 fases + neutro + terra, tendo 220 volts entre fases, com lances de cabo com até 50 metros de distância e capacidade para até 300 ampères circulando no cabo e, fechamento com o gerador de 300KVA (backup) que deverá levar em consideração a possibilidade da maior corrente circulante no sistema.

No Palco de Madureira deverá ser acrescido 01 (um) gerador de 80 kva para atender o posto médico. Deverá estar preparado para atender 01 (um) circuitos com 3 fases + neutro + terra, tendo 220 volts entre fases, com lances de cabo com até 25 metros de distância e capacidade para até 300 ampères.

8.2-ESPECIFICAÇÃO DE GERADORES PARA OS PALCOS 3,4,5,7 e 10 DO EVENTO

PALCOS	ENDEREÇOS
3	Penha - IAPI da Penha
4	Ilha do Governador - Praia da Bica
5	Pedra de Guaratiba – Praia da Capela
7	Paquetá - Praia da Moreninha
10	Bangu - Praça Guilherme da Silveira

Data:	Fls.
Rubrica:	

Grupos geradores silenciosos, trifásicos, funcionamento a diesel, nas seguintes condições:

Em cada palco deverão ser instalados 03 (três) grupos geradores silenciosos, sendo 01 (um) grupo de 250 KVA para atender os sistemas de iluminação do palco e área do backstage, incluindo a energia para atender os camarins e Posto Médico; 01 (um) gerador de 200 KVA para atender o sistema de sonorização do palco e 01 (um) gerador de 250 KVA para funcionar como backup de todos os sistemas, devendo estar preparado para fornecimento de energia imediatamente através de cabeamentos com conexões camlocks e painéis e caixas de distribuição de força.

Os grupos geradores de 250 KVA deverão estar preparados para atender até 03 (três) circuitos com 3 fases + neutro + terra, tendo 220 volts entre fases, com 02 (dois) lances de cabo com até 50 metros de distância e 01 (um) lance de cabo com até 100 metros de distância, todos circuitos com capacidade para até 400 ampères circulando no cabo; o gerador de 200 KVA deverá estar preparado para atender 02 (dois) circuitos com 3 fases + neutro + terra, tendo 220 volts entre fases, com lances de cabo com até 50 metros de distância e capacidade para até 300 ampères circulando no cabo e, fechamento com o gerador de 250KVA (backup) que deverá levar em consideração a possibilidade da maior corrente circulante no sistema.

8.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1** – Os grupos geradores deverão estar em perfeito estado de funcionamento e conservação;
- 2** – Os grupos geradores deverão vir acompanhados por cabos de ligação com conexão tipo “camlock” e preparados na extremidade para atender a qualquer tipo de necessidade de interligação com os quadros de distribuição, quadros de comando, etc.;
- 3** – A contratada será responsável por todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, segurança, operadores dos grupos geradores, etc.;
- 4** – A contratada será responsável pelo fornecimento do combustível (óleo diesel) dos grupos geradores, pelo plano de manutenção e pelo abastecimento de combustível dos grupos, sem retirar os equipamentos do local de instalação;
- 5** – O combustível deverá levar em consideração os testes de som, luz, camarins, etc., bem como as subidas de equipamentos na fase de montagem e descidas na fase de desmontagem;
- 6** – Os grupos geradores deverão estar à disposição do evento sem interrupção de fornecimento de energia das 08h00minh do dia 31.12.2021 até as 07h00min do dia 01.01.2022 e, durante os dias 29 e 30.12.2021, haverá utilização dos geradores na realização de testes de sonorização, iluminação e aparelhos de ar condicionado, tomadas e iluminação das montagens de apoio dos palcos e subidas de equipamentos nos palcos;
- 7** – A empresa contratada deverá posicionar os grupos geradores, cabos, operadores, etc., que permita que os serviços de instalação estejam concluídos no dia 28.12.2021, possibilitando o uso das instalações a partir desta data;

Data:	Fls.
Rubrica:	

8 – A empresa contratada deverá manter junto a cada palco no mínimo 01 (um) operador com capacidade para operar os grupos geradores desde a instalação dos grupos geradores no dia 29.12.2021 até a desmontagem dos serviços;

9 – A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, antes de iniciar os serviços;

10 – A empresa contratada deverá apresentar programação de serviços, bem como plano de manutenção e abastecimento de combustível;

11 – A empresa contratada deverá seguir as normas técnicas e de segurança para o público e equipamentos alimentados eletricamente a partir dos grupos geradores.

12 – A empresa contratada deverá tomar as providências para o aterramento dos grupos geradores, bem como precaver quanto à ocorrência de chuvas durante os testes e o evento, protegendo as suas instalações.

13 – Todos os materiais, equipamentos, combustível, segurança, serão de total responsabilidade da empresa contratada;

14 – As potências dos geradores mencionadas deverão ser utilizadas como referência mínima, podendo ser ajustadas em razão dos equipamentos utilizados nos palcos.

9- TELAS ORTOFÔNICAS, FUNDOS DE PALCO E PAINÉIS CENOGRÁFICOS

9.1 Telas Ortofônicas

Todos os PAs dos palcos levarão telas ortofônicas tipo sanex 70% ou similar, com ilhoses de 200 em 200mm, executadas preferencialmente na cor branca, com possibilidade de impressão de logomarcas de patrocínio sem conflitar com a logomarca institucional da Prefeitura e do Réveillon 2022, que deverá ser impressa em cores nas torres dos PAs, conforme layout a ser fornecido. Deverá ser confirmado as medidas das estruturas das empresas montadoras.

Confecção e instalação de 16 (dezesesseis) telas ortofônicas no PAs, sendo:

9.1.1 - Palco Tipo 1:

(Ramos, Sepetiba, Flamengo e Gamboa)

- Confecção e instalação de 04 (quatro) telas ortofônicas nos PAs de (3,00 x 8,00)m, sendo 02 (duas) unidades por palco.

9.1.2- Palco Tipo 2:

(Pedra de Guaratiba, Paquetá e Bangu)

- Confecção e instalação de 06 (seis) telas ortofônicas nos PAs de (2,00 x 6,00)m, sendo 02 (duas) unidades por palco.

Data:	Fls.
Rubrica:	

9.1.3 - Palco Tipo 3:

(Penha e Ilha do Governador)

- Confecção e instalação de 04 (quatro) telas ortofônicas nos PAs de (2,00 x 6,00)m, sendo 02 (duas) unidades por palco.

9.1.4 - Palco:

(Madureira)

- Confecção e instalação de 02 (duas) telas ortofônicas nos PAs de (3,00 x 6,00)m do palco.

9.2 – Fundo de Palco e Painéis Cenográficos

Confecção em lona tipo Sansuy ou similar, com ilhoses de 300 em 300mm, impressão em cores, conforme layout a ser fornecido, com a logomarca institucional da Prefeitura do evento Réveillon.

9.2.1 - Palco Tipo 1:

(Ramos, Sepetiba, Flamengo e Gamboa)

- Confecção e instalação de 02 (dois) fundos de palco de (8,00 x 3,00) m, sendo 01 (um) fundo de palco para cada palco;

- Confecção e instalação de até 03 (três) painéis cenográficos por palco para identificação de montagens, sendo um para identificar o Posto Médico com painel de (3,00 x 0,50)m e outros 02 (dois) para identificar outras áreas reservadas com (2,00 x 0,50)m.

9.2.2 - Palco 2:

(Pedra de Guaratiba, Paquetá e Bangu)

- Confecção e instalação de 03 (três) fundos de palco de (4,00 x 3,00)m, sendo 01 (um) fundo de palco para cada palco;

- Confecção e instalação de até 03 (três) painéis cenográficos por palco para identificação de montagens, sendo um para identificar o Posto Médico com painel de (3,00 x 0,50)m e outros 02 (dois) para identificar outras áreas reservadas com (2,00 x 0,50)m.

9.2.3 - Palco Tipo 3:

(Penha e Ilha do Governador)

- Confecção e instalação de 02 (dois) fundos de palco de (5,00 x 3,00)m, sendo 01 (um) fundo de palco para cada palco;

- Confecção e instalação de até 03 (três) painéis cenográficos por palco para identificação de montagens, sendo um para identificar o Posto Médico com painel de (3,00 x 0,50)m e outros 02 (dois) para identificar outras áreas reservadas com (2,00 x 0,50)m.

9.2.4 - Palco:

(Madureira)

- Confecção e instalação de 01 (um) fundo de palco de (6,00 x 3,00)m, sendo 01 (um) fundo de palco para cada palco;

- 02 (dois) fechamentos laterais de (8,00 x 4,00)m, 01(um) para cada lado do palco;

- Confecção e instalação de até 03 (três) painéis cenográficos por palco para identificação de montagens, sendo um para identificar o Posto Médico com painel de (3,00 x 0,50)m e outros 02 (dois) para identificar outras áreas reservadas com (2,00 x 0,50)m.

Data:	Fls.
Rubrica:	

9.3 – CONDIÇÕES GERAIS

- 1-As telas ortofônicas deverão ser executadas com trama aberta, possibilitando a perfeita passagem do som.
- 2-As telas ortofônicas e o fundo de palco deverão estar devidamente fixados, esticados e com bom acabamento.
- 3-A instalação e retirada das telas ortofônicas e fundo de palco deverão obedecer ao prazo elaborado pela contratada, após aceite do mesmo pela fiscalização da Riotur.
- 4-A firma contratada deverá levar em consideração a possibilidade de ajustes nas dimensões para (+) mais ou para (-) menos, das telas ortofônicas em razão das modulações das ferragens das diferentes empresas montadoras do mercado.
- 5-A empresa poderá utilizar materiais similares aos especificados, desde que não comprometa a qualidade do evento.

9.4 - ASPECTOS TÉCNICOS

Obs.: Solicitamos que por ocasião da locação da montagem das tendas e postos médicos, seja comunicado à firma de montagem de octanorme e à Gerência de Engenharia da RIOTUR, a fim de evitar qualquer remanejamento posterior, através do telefone: **20881915 e 20881917**.

- A firma contratada deverá fazer o aterramento elétrico de todas as estruturas metálicas a fim de se evitar choques elétricos.
- A firma contratada deverá manter equipe de manutenção durante o transcorrer do evento visando corrigir quaisquer defeitos que por ventura venha a ser apresentado, bem como alguns materiais de reposição tais como: conexões, torneiras, etc.
- A firma contratada será responsável pela vigilância durante as montagens, transcorrer do evento e desmontagem.
- **Todos os palcos, incluindo a montagem de camarins, postos médicos, sanitários químicos, iluminação cênica, sonorização, geradores, instalações elétricas, etc. deverão estar concluídos no dia 28/12/2021.**

10. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS NOS PALCOS, TENDAS E TORRES

10.1 A Empresa vencedora deverá fazer o aterramento de todas as estruturas conforme a NBR-5410 e NBR 5419, a fim de se evitar surtos elétricos. O palco, house-mix, torres, PAs e a estrutura de fechamento das tendas deverão ser aterrados com a utilização de hastes de terra cobreadas necessárias e cordoalhada de cobre nu de 50 mm², de modo a conseguirmos valores abaixo de 10 Ω .

10.2 As salas deverão ser iluminadas utilizando luminárias tipo spot com lâmpadas frias ou Leds ou calhas de iluminação com lâmpadas fluorescentes ou de Leds.

10.3 Deverão ser instalados circuitos de tomadas para as salas, protegidos por disjuntores dimensionados com as cargas alimentadas, protegidos por tubulações rígidas ou flexíveis fixadas por braçadeiras plásticas ou galvanizadas.

10.3.1 Os cabos elétricos usados deverão ser antichamas e as emendas deverão ser feitas em caixas de passagem com a utilização de conectores e de fitas de Auto Fusão.

Data:	Fls.
Rubrica:	

10.4 Deverão ser instalados disjuntores de proteção geral para o atendimento das cargas do palco, quadro de distribuição para atendimento de cada tenda e quadro de iluminação da área de serviço.

10.4.1 Deverão instalar circuitos de alimentação a partir do grupo gerador até os disjuntores de proteção geral de cada palco.

10.5 Cada circuito de alimentação do palco deverá ser independente, ter disjuntor de proteção dedicado, assim como as alimentações até os quadros de distribuição das tendas e da área de serviço, que deverão ter as mesmas características.

10.6 Os circuitos de alimentação elétrica das proteções gerais de cada palco, bem como os circuitos de alimentação dos quadros de distribuição de cada tenda e da área de serviço deverão ter os cabos protegidos por eletrocalhas de Borracha tipo Passa Cabos.

10.7 Cada compartimento deverá ter o circuito de iluminação sendo controlado de forma individual.

Instalar iluminação de serviço nas áreas das tendas e em seu entorno, bem como iluminar as escadas, coxias e docas de acesso aos palcos.

10.8 Cada sala criada através da divisão do espaço das tendas deverá ser climatizada através da instalação de aparelhos de ar condicionado tipo janela, cuja capacidade deverá ser compatível com a área e a carga térmica no compartimento a ser climatizado.

10.8.1 Os circuitos dos aparelhos de ar condicionado deverão ser individuais, tendo as proteções instaladas em quadros de distribuição.

10.8.2 Os aparelhos de ar condicionado deverão estar em ótimo estado e perfeito funcionamento, devendo a firma ter aparelhos reserva, caso algum defeito aconteça nos aparelhos instalados.

10.9 Cada sala criada com as subdivisões das tendas dos palcos deverá ter 02 (duas) tomadas de 600 watts de 02 (dois) polos, tipo universal em 110 volts e 01 (uma) régua de tomadas de 02 (dois) polos com no mínimo 05 (cinco) unidades, em 110 watts, para carregar baterias de telefone celular.

10.10 As salas onde funcionarão os buffets de cada palco deverão ser instaladas 02 (duas) tomadas de 03 (três) polos, tipo universal com capacidade para 20 A / 600 watts em 110 volts; 01 (uma) tomada de 03 (três) polos, tipo universal com capacidade para 20 A / 1500 watts em 110 volts e, 02 (duas) de força de 5000 watts cuja tensão de atendimento será definida posteriormente, podendo ser em 110 volts, em 220 volts bifásicos.

10.11 Durante todo o evento deverá ter uma equipe de manutenção, munida de materiais reservas, apta a reparar qualquer defeito no serviço elétrico.

10.12 A Organizadora deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os serviços executados de montagem; Anotação de Responsabilidade Técnica para os serviços de

Data:	Fls.
Rubrica:	

aterramento e instalações elétricas e Anotação de Responsabilidade Técnica para o serviço de geradores, bem como dos projetos de aterramento e de instalações elétricas, e o projeto de alimentação das cargas através dos grupos geradores com suas respectivas potências.

10.13 Deverá ser contratado um grupo de geradores para alimentação de energia para os palcos, tendas, cozinhas e aparelhos de ar condicionado das salas.

10.13.1 Os grupos geradores silenciosos deverão ter configurações em paralelo, trifásicos, funcionamento a diesel nas potências compatíveis com as cargas que serão utilizadas, além de estar em perfeito estado de conservação e funcionamento. A empresa deverá colocar operadores à disposição dos grupos geradores, cabos de ligação, fornecimento do combustível, ferramentas, segurança, etc.

10.13.2 Os grupos geradores deverão entrar em operação durante os testes das instalações elétricas, nos dias 28, 29, 30 e 31/12/2021.

10.13.3 Para suprir, caso algum problema de energia aconteça durante as montagens e evento, deverá ter um grupo gerador reserva (backup) respeitando-se a maior potência.

10.14 A Organizadora deverá apresentar antes do início dos serviços o cronograma dos serviços e os projetos de aterramento de instalações elétricas e o projeto de alimentação das cargas através dos grupos geradores acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica dos projetos.

11- SEGURANÇA

11.1- ESPECIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PARA OS PALCOS DOS EVENTOS.

DISCRIMINAÇÃO

DATA	QUANT.HOMEM/PALCO	HORÁRIO	TOTAL
29/12/2021	02	12:00 às 24:00hs	20
30/12/2021	03	00:00 às 12:00hs	30
	03	12:00 às 24:00hs	30
31/12/2021	03	00:00 às 12:00hs	30
	03	12:00 às 24:00hs	30
	27	17:00 às 05:00hs	270
01/01/2021	04	03:00 às 15:00hs	40

TOTAL	450
--------------	------------

11.2-CONDIÇÕES BÁSICAS OPERACIONAL:

1- Do Uniforme

A empresa contratada deverá apresentar o efetivo devidamente uniformizado portando terno e gravata.

Data:	Fls.
Rubrica:	

2- Do Serviço

A empresa deverá ser contratada para exercer os serviços de segurança desarmada para o evento.

3- Do Pessoal

No dia 31/12/21 a empresa contratada deverá destacar de cada efetivo/local 04 (quatro) vigilantes do sexo feminino para atuarem nas salas de apoio e nos camarins;

4- A empresa contratada deverá indicar um representante responsável pela equipe que ficará subordinado ao Coordenador de cada palco.

5- As despesas com alimentação, transporte, uniformes, encargos trabalhistas ficarão a cargo da Contratada.

12-SANITÁRIOS QUÍMICO

12.1- ESPECIFICAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA OS PALCOS DOS EVENTOS.

	PALCO	PÚBLICO	TOTAL
PENHA, IAPI da Penha	10	50	60
ILHA DO GOVERNADOR, Praia da Bica	10	50	60
RAMOS, Piscinão de Ramos	10	50	60
FLAMENGO, Praia do Flamengo	10	50	60
SEPETIBA, Praia de Sepetiba	10	50	60
PEDRA DE GUARATIBA, Praia da Capela	10	50	60
ILHA DE PAQUETÁ na Praia da Moreninha	02	10	12
PARQUE DE MADUREIRA, Madureira	10	50	60
GAMBOA, Boulevard Olímpico	10	50	60
BANGU, Praça Guilherme da Silveira	10	50	60
TOTAL DE CABINES			552

Obs.: Sanitários Químicos masculinos e femininos com fornecimento de papel higiênico, solução química desodorizante e manutenção diária.

Os equipamentos deverão estar instalados e em condições de uso no dia 30/12/2021.

13 - AMBULÂNCIAS TIPO U.T.I MÓVEL COM EQUIPE MÓVEL

13.1- ESPECIFICAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO U.T.I MÓVEL COM EQUIPE MÓVEL DE ATENDIMENTO, PARA OS PALCOS.

LOCAL	PENHA
ENDEREÇO	IAPI da Penha
DATA	31/12/21 a 01/01/2022
HORÁRIO	18:00 às 05:00 horas
QUANTIDADE	02 (duas) ambulâncias

Data:	Fls.
Rubrica:	

LOCAL	ILHA DO GOVERNADOR
ENDEREÇO	Praia da Bica
DATA	31/12/21 a 01/01/2022
HORÁRIO	18:00 às 05:00 horas
QUANTIDADE	02 (duas) ambulâncias

LOCAL	RAMOS
ENDEREÇO	Piscinão de Ramos
DATA	31/12/21 a 01/01/2022
HORÁRIO	18:00 às 05:00 horas
QUANTIDADE	03 (três) ambulâncias

LOCAL	PRAIA DO FLAMENGO
ENDEREÇO	Praia do Flamengo
DATA	31/12/21 a 01/01/2022
HORÁRIO	18:00 às 05:00 horas
QUANTIDADE	03 (três) ambulâncias

LOCAL	GAMBOA
ENDEREÇO	Boulevard Olímpico
DATA	31/12/21 a 01/01/2022
HORÁRIO	18:00 às 05:00 horas
QUANTIDADE	03 (três) ambulâncias

LOCAL	SEPETIBA
ENDEREÇO	Praia do Sepetiba
DATA	31/12/21 a 01/01/2022
HORÁRIO	18:00 às 05:00 horas
QUANTIDADE	02 (duas) ambulâncias

Data:	Fls.
Rubrica:	

LOCAL	PEDRA DE GUARATIBA
ENDEREÇO	Praia da Brisa
DATA	31/12/21 a 01/01/2022
HORÁRIO	18:00 às 05:00 horas
QUANTIDADE	02 (duas) ambulâncias

LOCAL	PARQUE DE MADUREIRA
ENDEREÇO	Madureira
DATA	31/12/21 a 01/01/2022
HORÁRIO	18:00 às 05:00 horas
QUANTIDADE	03 (três) ambulâncias

LOCAL	BANGU
ENDEREÇO	Praça Guilherme da Silveira
DATA	31/12/21 a 01/01/2022
HORÁRIO	18:00 às 05:00 horas
QUANTIDADE	02 (duas) ambulâncias

LOCAL	PAQUETA
ENDEREÇO	Praia da Moreninha
DATA	31/12/21 a 01/01/2022
HORÁRIO	18:00 às 05:00 horas
QUANTIDADE	01 (uma) ambulâncias

13.2 -DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1-AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL

As Ambulâncias deverão conter todo equipamento, para atendimento esterilizado e descartável, instrumentos para diagnóstico de emergência, Monitor cardíaco, desfibrilador, oxímetro de pulso, oxigênio portátil, tudo que compõem a sala de emergência médica.

Data:	Fls.
Rubrica:	

2-EQUIPE MÓVEL

A empresa deverá manter Equipe móvel durante o evento que deverá ser composta de Médico, Enfermeiro e Paramédico / Socorrista – Motorista que atuarão nas ambulâncias tipo U.T.I. móvel;

3-DOCUMENTAÇÃO

CREMERJ- Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro/RJ.

14. POSTOS MÉDICOS E ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO

14.1 Deverá ser realizada a contratação de UTI avançada e brigada de incêndio durante todo o período de montagem e desmontagem, com quantitativo adequado às necessidades do evento e conforme abaixo:

14.1.1 Deverá instalar 01 (um) posto médico em cada bairro (Flamengo, Parque Madureira, Sepetiba, Penha, Ilha do Governador, Pedra de Guaratiba, Paquetá, Ramos, Gamboa e Bangu) para atender aos eventos RÉVEILLON 2021/2022;

14.1.2 A localização dos postos será definida pela RIOTUR e o promotor do evento, com a aprovação prévia do 1º GSE e seguida de apresentação da planta baixa para aprovação;

14.1.3 Deverá atender a todos os requisitos da RESOLUÇÃO SEDEC 83/2016 (TÍTULO II, CAPÍTULO II, SEÇÃO I – DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS);

14.1.4 Deverá apresentar a Riotur e 1º GSE para fins de aprovação, o planejamento técnico da empresa contratada para prestação de serviços de saúde, incluindo a capacidade instalada e recursos operacionais por cada posto (por exemplos, número de leitos e de ambulâncias avançadas);

14.2 Dimensões dos Postos de atendimento

14.2.1 Deverá instalar 10 (dez) postos de no mínimo 150m² cada de área útil (de atendimento assistencial), com rampa de acesso a entrada principal de pacientes, sendo 1 (um) em cada um dos bairros.

14.2.2 Além da instalação prioritária de assistência deverá ser acrescido em cada um dos postos uma estrutura independente com área de no mínimo de 4m² (ao lado da instalação assistencial) para guarda de materiais de reserva técnica contingencial e de limpeza. Ambas as instalações providas de pia com água corrente, iluminação, climatização e rampa. A pia destinada ao expurgo deverá ser colocada em área fora do ambiente de circulação, coberta e fechada à visualização do público.

14.2.3 A estrutura física no chão do posto (base) deverá estar nivelada permitindo acomodação dos mobiliários, equipamentos, cilindros de oxigênio e circulação de pessoas sem qualquer risco.

14.3 Segurança e Infraestrutura dos Postos de Atendimento

14.3.1 Deverá garantir a segurança externa fixa em todos os postos a partir do dia de entrega das instalações (início da montagem interna da área assistencial com mobiliário hospitalar, equipamentos, etc.). Cópias das chaves de cada posto médico;

Data:	Fls.
Rubrica:	

14.3.2 Deverá providenciar o gradeamento do entorno dos postos médicos, com no mínimo dez metros ao redor de cada instalação a fim de preservar área contingencial para o atendimento a múltiplas vítimas.

14.3.3 Deverá providenciar o abastecimento de água por todo o período de funcionamento dos postos, com a instalação de duas caixas d'água de 1.000 litros/cada por posto, ou estrutura similar que garanta o mesmo volume de água para o abastecimento dos postos.

14.3.4 Deverá providenciar a Climatização nos postos nas 24h/dia a partir da montagem interna dos recursos assistenciais – com três dias de antecedência ao evento, garantindo segurança na guarda e consumo de medicamentos, insumos médico-hospitalares e equipamentos que serão instaladas para utilização;

14.3.5 Deverá providenciar a instalação de no mínimo 8 (oito) tomadas em pontos diferentes da estrutura de cada posto, com localização a ser informada pela empresa prestadora de serviços médicos, 110V ou 220V;

14.3.6 Deverá providenciar recursos para atender qualquer intempérie que possa afetar a estrutura do posto e causar danos aos recursos assistenciais empregados nos postos;

14.3.7 Deverá providenciar o fornecimento de 1 (uma) geladeira (de no mínimo 240 litros) em cada posto, para acondicionamento de água mineral (a ser dispensada aos pacientes e equipes) e guarda de medicamentos;

14.3.8 Deverá providenciar banheiros químicos destinados exclusivamente a pacientes e equipe de profissionais que estiverem atuando nos postos.

14.3.9 Deverá providenciar gerador para cada posto médico, de acordo com a legislação vigente.

14.3.10 Deverá apresentar a Riotur o projeto de implantação das estruturas físicas dos postos, para aprovação prévia, tendo como referências os pontos destinados à instalação nesses bairros. Quaisquer alterações que possam influenciar na área destinada a instalação dos postos médicos deverão ser analisadas em conjunto com a Riotur, como por exemplo, esgotamento das pias buscando ponto de recepção mais próximo e adequado.

14.3.11 Deverá entregar as estruturas dos postos médicos no prazo mínimo de 3 (três) dias, previamente ao início de funcionamento de cada posto. Este prazo é primordial para a mobilização/instalação dos recursos assistenciais da empresa prestadora de serviços médicos, incluindo testes dos equipamentos na rede elétrica e, na realização de quaisquer ajustes que porventura se fizerem necessários junto ao responsável pela instalação, garantindo o pleno funcionamento de cada pré-hospitalar com 24h de antecedência do início do evento.

14.3.12 Deverá contratar empresa de prestação de serviços de saúde para operar os postos médicos nesses bairros, garantindo todos os recursos para o atendimento pré-hospitalar (fixo e móvel) em conformidade ao disposto na RESOLUÇÃO SEDEC 83/2016.

14.3.13 A empresa contratada para a prestação de serviços médicos nesses palcos deverá:

- a. Operar as estruturas por todo o período do evento;
- b. Garantir todos os recursos assistenciais conforme legislação vigente, durante todo o período de funcionamento dos postos;
- c. Fornecer transporte pré-hospitalar (ambulâncias avançadas - TIPO D) junto a cada posto médico, visando o transporte de pacientes que necessitarem remoção por unidade de maior complexidade, com equipe (médico e enfermeiros) independente das equipes de atendimento nos postos;

Data:	Fls.
Rubrica:	

- d. Garantir serviços de limpeza, higiene e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (GRSS) por empresa especializada, por todo o período de funcionamento dos postos;
- e. Desocupar a estrutura física dos postos médicos até 12h após o término do evento;
- f. Contratar Ambulâncias Avançadas Tipo UTI Móvel, cfe. item 13, para atender aos palcos nesses bairros. A empresa de transporte deverá providenciar por meio de seu responsável médico a Ficha de Avaliação de Risco em Eventos (FARE) junto ao 1º GSE e, a Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica (CART) junto ao CREMERJ.
- g. Para a prestação de serviços de transporte de pacientes, a empresa contratada deve atender a todos os requisitos administrativos, operacionais e técnicos de funcionamento, junto aos órgãos fiscalizadores dessa atividade, dentre eles a apresentação de Licença de Funcionamento Sanitário expedida pela Vigilância Sanitária Local, na validade, para a Sede e seus veículos, conforme legislações vigentes.
- h. Contratar profissionais maqueiros em número compatível ao que determina a legislação vigente em relação ao público estimado.
- i. Os profissionais deverão se apresentar uniformizados e com os recursos materiais (EPI) e permanentes (pranchas, cadeiras, etc.) disponíveis para sua atuação. A distribuição desses profissionais deverá ser informada com antecedência.

15 - BUFFET

15.1- SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDIMENTO AOS PALCOS.

SERVIÇOS (POR PALCO)

QUANTIDADE: 100 PESSOAS POR PALCO

CANAPÉS VARIADOS	2.500
Muçarela de búfala com tomate seco	
Peito de Peru com ervilha	
Kiwi com kani	
Kani com manga	
Ricota com passas	
Carpaccio de carne com molho ao pesto	
QUENTES VARIADOS	3.000
Folheado de queijo	
Folheado de bacon com ameixa	
Bolinho de bacalhau	
Bolinho de aipim com carne seca	
Medalhão de camarão	
Medalhão de frango	

Data:	Fls.
Rubrica:	

Camarão empanado	
Coxinha de galinha com catupiry	
Gougères de camarão	
Mini quiche de chèvre, espinafre e cebolas caramelizadas	
Quibe/Risole/Croquete	
DIVERSOS	
Tábua de Frios - variados	
Cesta de Pães	
Pastas e Mousses	
BEBIDAS DIVERSAS	
Suco de abacaxi com hortelã	15 litros
Cocktais	15 litros
Água mineral sem gás	45 litros
Água mineral com gás	18 litros
Refrigerante comum	144 litros
Refrigerante diet	96 litros
Cerveja	700 latas
Vinho branco	18 litros
EQUIPE (MÍNIMO)	
Maitre	01
Garçom	03
Copeiro	02
Auxiliar de Cozinheiro	02
MATERIAL COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES	
Bandejas	
Copos para refrigerante e água	
Copos para cocktail	
Copos para cerveja	
Rechauds	
Pires	
Bandejas rechauds	
Guardanapos	
Mesas	
OUTROS	
Frutas da época	
Gelo em cubo filtrado	

KIT LANCHE (Órgãos Públicos)..... 3.000
- 02 MAÇAS
- 02 SANDUÍCHES DE QUEIJO E PRESUNTO

Data:	Fls.
Rubrica:	

- 01 BARRA DE CHOCOLATE DE 40G
- 01 PACOTE DE BISCOITO TIPO WAFER DE 30G
- 01 GUARANÁ NATURAL

LOCAL	QUANTIDADES DE KITS LANCHES
PENHA	300
ILHA DO GOVERNADOR	300
ILHA DE PAQUETÁ	300
SEPETIBA	300
PEDRA DE GUARATIBA	300
PARQUE DE MADUREIRA	300
RAMOS	300
FLAMENGO	300
GAMBOA	300
BANGU	300

1-A contratada deverá fornecer toda a infraestrutura necessária para acondicionar os materiais a serem utilizados.

2-O transporte de todo o material ficará a cargo da empresa vencedora.

3-Os serviços terão início à partir das 18:00 com término previsto para às 03:00 horas do dia 01.01.21.

16 - MOBILIÁRIO

16.1- DISCRIMINAÇÃO DO MOBILIÁRIO BÁSICO PARA OS CAMARINS DOS PALCOS

MOBILIÁRIO BÁSICO PARA CAMARINS (2)

- 02 (DUAS) ARARAS
- 01 (HUM) SOFÁ DE 4 LUGARES (OU 2 X 2 LUGARES)
- 01 (UMA) MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS
- 01 (HUM) ESPELHO DE CORPO INTEIRO
- 01 (HUM) ESPELHO ½ CORPO

MOBILIÁRIO BÁSICO PARA BUFFET (1)

- 02 (DUAS) MESAS TIPO BANCADA
- 04 (QUATRO) CADEIRAS

MOBILIÁRIO BÁSICO PARA ADMINISTRAÇÃO (1)

- 01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1 CADEIRA
- 01 (UMA) MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS
- 01 (HUM) ARMÁRIO COM 1,00 M COM CHAVE
- 01 (HUM) SOFÁ DE 4 LUGARES (OU 2 X 2 LUGARES)

Data:	Fls.
Rubrica:	

MOBILIÁRIO BÁSICO PARA O POSTO MÉDICO (1)

01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO COM 01 CADEIRA
 01 (HUM) SOFÁ DE 2 LUGARES
 01 (UM) FRIGOBAR

A prestação dos serviços deverá estar incluída a locação do mobiliário, transporte, para os Palcos.

17 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS

17.1-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, PARA REGISTRAR AS IMAGENS NOS PALCOS DO EVENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

17.1.2- Serviço de fotografia profissional digital com equipamento e entrega das fotos em meio digital. As câmeras fotográficas devem ser DSLR com no mínimo 30 Megapixels, acompanhadas de lentes grande angular e zoom, 18mm, 105mm, 300mm, 500mm

17.1.3- As fotos devem ser tratadas em alta resolução 300 dpi, com no mínimo, 4.000 pixels pela proporção. Incluindo registro da montagem em 03 (três) etapas e desmontagem do evento.

17.1.4 - Compreende-se cobertura fotográfica do evento: toda a movimentação do dia 31/12, além de foto panorâmica do evento, todas as apresentações dos palcos e a queima de fogos, onde houver. Identificação de cada foto no arquivo com as seguintes informações: assunto, local, cidade, estado, data e crédito do fotógrafo.

17.1.5- Entrega de todo o material tratado em até 15 (quinze) dias após o evento.

Observações:

1-Os serviços deverão ser executados no horário compreendido entre 19:00 às 04:00 horas.

2-Todos os equipamentos e transporte para a execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

3-A empresa contemplada deverá dispor de estrutura para enviar em tempo real para a ASCOM/RIOTUR, os registros efetuados durante o evento.

18 - SERVIÇOS DE LIMPEZA

18.1- DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA OS PALCOS DO EVENTO

DATA	QUANT.SERVENTE/PALCO	HORÁRIO	TOTAL
30/12/2021	02	09:00 às 18:00h	20
31/12/2021	02	09:00 às 18:00h	20
	04	18:00 às 02:00h	40
TOTAL:			80

Data:	Fls.
Rubrica:	

CONDIÇÕES BÁSICAS OPERACIONAL:

1-DO UNIFORME

1.1-A empresa contratada deverá apresentar o efetivo devidamente uniformizado.

2- DO SERVIÇO

2.1-A empresa deverá ser contratada para exercer os serviços de limpeza durante o evento, tais como:

- a) lavar e desinfetar os banheiros, sanitários e copas com aplicação de sabão detergente perfumado e sapólio;
- b) espanar e passar flanela úmida nos móveis em geral;
- c) limpar os cinzeiros, caixas de areia e capachos;
- d) esvaziar os coletores de papéis usados nas salas;
- e) remover o lixo da varrição para os compartimentos de coleta;
- f) abastecer com papel higiênico os gabinetes sanitários;
- g) deslocar mobiliário quando necessário.

3 - MATERIAIS/EQUIPAMENTOS:

3.1 - A Contratada arcará com o ônus de todos os materiais necessários para a limpeza e conservação que os serviços exigirem, entre os quais destacamos:

- álcool
- desinfetantes
- detergentes
- luvas para limpeza
- panos de chão
- sacos de lixo
- balde de plástico
- estopa
- flanelas
- pá de lixo plástica
- rodo de 40cm
- vassouras de pelo - 40cm
- vassouras de piaçava

OBS: Os materiais aqui relacionados deverão ser colocados em cada palco em quantidade suficiente para a execução dos serviços.

3.2 - A substituição e/ou manutenção dos materiais relacionados serão de exclusiva responsabilidade da Contratada que também, deverá manter no local da prestação dos serviços, estoque mínimo de materiais que garante o suprimento contínuo das necessidades.

Data:	Fls.
Rubrica:	

4- Do Pessoal

4.1 -As despesas com alimentação, transporte, uniformes, encargos trabalhistas ficarão a cargo da Contratada.

19-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

19.1 – Contratação de empresa de locação de veículos, visando disponibilizar veículos tipos VANS e SEDAN, cfe. quadro de distribuição a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS POR COORDENAÇÃO

Carros Sedan 12 horas

PRODUÇÃO TÉCNICA

DIAS	COORDENAÇÕES	QUANTIDADE
26/12	Penha	2
27/12	Sepetiba	2
28/12	Ramos	2
28/12	Flamengo	2
29/12	Ilha do Governador	2
30/12	Parque de Madureira	2
30/12	Pedra de Guaratiba	2
30/12	Gamboa	2
30/12	Bangu	2
TOTAL		18

* Carros Sedan 24 horas

PRODUÇÃO TÉCNICA

DIAS	COORDENAÇÕES	QUANTIDADE
31/12	Penha	1
31/12	Sepetiba	1
31/12	Flamengo	1
31/12	Ramos	1
31/12	Ilha do Governador	1
31/12	Parque de Madureira	1
31/12	Pedra de Guaratiba	1
31/12	Gamboa	1
31/12	Bangu	1
TOTAL		9

Data:	Fls.
Rubrica:	

*** Vans 24 horas**

DIAS	COORDENAÇÕES	QUANTIDADE
31/12	Penha	1
31/12	Sepetiba	1
31/12	Ramos	1
31/12	Ilha do Governador	1
31/12	Parque de Madureira	1
31/12	Pedra de Guaratiba	1
31/12	Flamengo	1
31/12	Gamboa	1
31/12	Bangu	1
TOTAL		9

*** Obs.: Os veículos serão utilizados somente no dia 31/12/2021 no horário entre 9:00(31/12) a 9:00(01/01).**

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e máquinas necessários à execução dos serviços;

20.2 Transporte de todos os materiais e equipamentos até o local das obras e sua remoção no término;

20.3 Instalação do canteiro de obras nos locais indicados pela fiscalização;

20.4 Fornecimento de andaimes, proteções, plataformas, tapumes, máquinas e equipamentos de segurança etc., necessários à execução dos serviços;

20.5 Manutenção durante os dias de testes e dias do evento incluindo serviços hidráulicos, elétricos e estrutura tubular, mantendo no local todos os materiais necessários a qualquer tipo de reparo, tais como: torneiras, lâmpadas, conexões hidráulicas, rabichos etc. Fornecimento e colocação de placa de obra no padrão da Prefeitura do Rio de Janeiro. Limpeza e remoção de entulhos;

20.6 Entrega das áreas ocupadas pelo evento nas mesmas condições em que recebeu, com reparo de qualquer dano que venha a ocorrer nas mesmas;

20.7 Fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra, equipamentos e instalações (som, luz, elétrica, cenografia, estrutura, gerador, telões) e demais ARTs necessárias;^[1]_[SEP]

20.8 Legalização do evento junto à Prefeitura do Rio, Bombeiros e demais órgãos que se fizerem necessários para obtenção de registros, licenças e alvarás requeridos à legalidade e regularidade da execução dos serviços prestados;

Data:	Fls.
Rubrica:	

20.9 Manutenção durante os dias de testes e dias do evento incluindo serviços hidráulicos, elétricos, estrutura tubular, cenografia, sonorização, iluminação etc. mantendo no local todos os materiais necessários a qualquer tipo de reparo, tais como: torneiras, lâmpadas, conexões hidráulicas, rabichos etc;

20.10 Fornecimento aos funcionários do EPI adequado ao uso e em perfeito estado de funcionamento e conservação, bem como treinar o funcionário quanto ao seu uso adequado e tornar obrigatório seu uso durante montagem, evento e desmontagem;

20.11 Fornecimento de UTI avançada e brigada de incêndio durante o período de montagem e desmontagem, em quantitativo adequado às necessidades do evento;

20.12 Fornecer todo o mobiliário necessário para os camarins, produção/buffet e tendas médicas de cada palco;

20.13 Instalação de telas ortofônicas e “fundo de palco” para os palcos, ou similar, sendo o *layout* previamente aprovado pela RIOTUR;

20.14 Abastecimento das Caixas D’água (ver especificação dos palcos) através de carro pipa. Instalação de banheiros químicos por palco, tendo o quantitativo da cada palco previsto no item especificação dos palcos;

20.15 Disponibilizar uma área reservada para convidados da Prefeitura com no mínimo 100 pessoas por palco, ou 30% da capacidade da área vip do evento, com toda a infraestrutura para serviço e atendimento;

20.16 Contratação de serviço de *buffet* para artistas e convidados;

20.17 Contratação de kits lanche para órgãos públicos, divididos aproximadamente da seguinte forma: Sepetiba: 300 (trezentos) unidades; Pedra de Guaratiba: 300 (trezentos) unidades; Penha: 300 (trezentos) unidades; Paquetá: 300 (duzentas) unidades; Ilha do Governador: 300 (trezentos) unidades; Ramos: 300 (trezentos) unidades; Flamengo: 300 (trezentos) unidades; Gamboa: 300 (trezentos) unidades; Bangu: 300 (trezentos) unidades; Parque de Madureira: 300 (trezentos) unidades.

20.17.1 Os kits lanches deverão estar devidamente embalados e transportados em caminhão resfriado, a fim de assegurar sua qualidade.

20.17.2 Deverão ser compostos por no mínimo – 02 (dois) sanduíches de queijo, 01 (um) guaraná natural, 01 (uma) fruta e 01 (uma) barra de cereal;^{SEP}

20.18 Contratação de empresa para serviço de segurança especializada em eventos para atender o complexo dos palcos assim como artistas e convidados, a partir do dia **29/12/2021** até o dia **02/01/2022**.

Data:	Fls.
Rubrica:	

- 20.19 Responsabilizar-se pela taxa de fornecimento de energia – Light (quando for o caso).
Responsabilizar-se pelo ECAD – Pagamento dos direitos autorais sobre cachê artístico e música eletrônica;
- 20.20 Instalação de um painel com a programação artística de cada palco;
- 20.21 A montagem dos palcos e as estruturas de tendas e camarins deverão estar concluídos no dia 29/12/2021;
- 20.22 Contratação de apólice de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, tanto nas montagens e desmontagens como durante os eventos, em valor proporcional ao dos riscos assumidos;
- 20.23 As desmontagens dos palcos deverão ter início após o término do evento e deverão estar concluídas no prazo máximo de 08 (oito) dias;
- 20.24 Contratação de empresa para serviço de comunicação móvel e internet:
20.25.1 Serviço de internet com WI FI;
20.25.2 Móvel: rádios comunicadores de longo alcance (mínimo de 20 rádios por palco)
- 20.25 Fornecimento do gradeamento para isolamento de todas as estruturas do evento;
- 20.26 A Organizadora deverá ceder à RIOTUR, 20 (vinte) cópias por palco em DVD dos registros do Réveillon.
20.27.1 As peças (vídeos, filmes, spots e anúncios) também devem ser apresentadas com antecedência para o grupo de trabalho, incluindo as assinaturas da Prefeitura e RIOTUR e a marca do Réveillon 2022.

SEÇÃO III – DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

21. ÓRGÃOS PÚBLICOS

- 21.1 A Empresa Organizadora deverá alinhar todo o planejamento do evento em reuniões gerais com os órgãos públicos envolvidos: SMTR (Secretaria Municipal de Transportes), CET-Rio, Supervia e Metrô Rio, SEOP (Secretaria da Ordem Pública), Guarda Municipal, CCU (Coordenação de Controle Urbano), CLF (Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização), SMASDH (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos), Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM), Defesa Civil, Juizado de Menores, Ministério Público, Defensoria Pública, Comlurb, Riolut, Subvisa (Vigilância Sanitária), Light, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Delegacia de Atendimento ao Turista, Polícia Militar, para garantir a segurança da população durante o Réveillon.
- 21.2 A Empresa Organizadora deverá atender a todos os Órgãos, recebendo e respeitando as demandas de cada um e deverá garantir o cumprimento de todas as exigências, de modo que o evento seja resguardado e apoiado por cada um deles.

Data:	Fls.
Rubrica:	

21.3 A Riotur intermediará o contato entre à Empresa Organizadora e os Órgãos, e poderá vir a participar das reuniões de alinhamento.

21.4 **Segurança**

21.4.1 A Polícia Militar atuará na segurança da população, tendo seu efetivo distribuído por toda Cidade.

21.4.2 A Guarda Municipal atuará no apoio a segurança da população e no controle do trânsito do Réveillon, distribuídos por toda a cidade.

21.5 **SMASDH – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

21.5.1 A SMASDH é responsável pelos menores perdidos.

21.5.2 A equipe fica dentro da área do evento em um ponto determinado e em ronda permanente.

21.5.3 O organizador deverá prever a estrutura necessária para a atuação da Secretaria, com tenda de apoio e material.

21.6 **Plano de Acessibilidade**

O evento deverá estar preparado para receber todas as pessoas que desejarem participar do Réveillon, incluindo as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Conforme determina o artigo 6º, parágrafo segundo, da Lei Federal 10.098/2000, com redação dada pela Lei Federal 13.825/19, o número mínimo de banheiros químicos acessíveis deverá corresponder a 10% (dez por cento) do total instalado, garantindo-se pelo menos 1 (uma) unidade acessível, caso a aplicação do percentual resulte em fração inferior a 1 (um) banheiro. Esse item será fiscalizado, pela Riotur, de modo que a Lei Federal citada seja cumprida em sua íntegra.

21.7 **SPM – Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher**

O PRODUTOR deverá implementar ações em apoio a Campanha de Combate ao Assédio, desenvolvido pela Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

Fornecer um QR Code com informações para combater o assédio no Réveillon, nos materiais da marca vencedora, e inclusão nos materiais que serão distribuídos aos trabalhadores que irão trabalhar no Réveillon do Rio 2021/2022.

Sensibilização dos agentes públicos que irão atuar durante o Réveillon, sobre a rede de enfrentamento ao assédio, e as formas de encaminhamento das possíveis mulheres em situação de violência ou risco para o órgão competente para o atendimento.

Data:	Fls.
Rubrica:	

21.8 **Comlurb**

21.6.1 A Comlurb irá iniciar os serviços de limpeza onde houver festividade. Os trabalhos começarão com a pré-limpeza no dia 31/12 em diversos pontos da orla e continuam até a entrega da cidade limpa no dia 01/01. A preocupação com a sustentabilidade, marca do trabalho da Companhia nos grandes eventos, vai se repetir nesse Réveillon. Além dos funcionários atuando apenas na coleta seletiva, serão colocadas tendas para receber os materiais potencialmente recicláveis, além da proibição da comercialização de produtos em embalagem de vidro.

21.9 **SEOP - Secretaria Municipal da Ordem Pública**

21.7.1 A SEOP, através do seu Departamento de Controle Urbano terá como objetivo manter desocupada toda a extensão da ORLA, não permitindo ambulantes tanto nas pistas de rolamento, como nas calçadas.

21.10 **Defesa Civil e Corpo de Bombeiros**

21.8.1 A Defesa Civil do Município realiza todos os anos um trabalho de prevenção de acidentes, com um mês de antecedência, conscientizando a população do Rio de Janeiro com recomendações para o uso correto da energia durante as festas de fim de ano e ornamentação de prédios para evitar sobrecargas.

21.11 **Trânsito**

21.9.1 A ser definido pelo plano de ação do Órgão competente – CET-RIO, o qual será apresentado em momento oportuno. O organizador deverá cumprir todas as exigências da CET-RIO, seja contratando orientadores de trânsito de empresas credenciadas ou confeccionando faixas e locando PMVs.

21.12 **Transportes**

21.10.1 Plano de ação a ser definido e apresentado pelos Órgãos competentes – METRÔ, SUPERVIA e BARCAS.

22. **LIMPEZA E COLETA SELETIVA DE LIXO**

22.1 A Empresa será responsável pela coleta e destinação de resíduos durante montagem, evento e desmontagem, e deverá utilizar a coleta seletiva com descarte adequado.

22.2 A companhia de limpeza da Prefeitura somente se responsabiliza pela manutenção da limpeza em área pública, sendo, portanto necessária a contratação da equipe da COMLURB para limpeza dos locais fechados.

23. **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL**

23.1 É obrigatória a contratação de apólice de seguro de responsabilidade civil, englobando todo o período do evento, desde o início da montagem até o final da desmontagem, e deverá ser dimensionada de acordo com o público envolvido.

Data:	Fls.
Rubrica:	

23.2 Contratação de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, tanto na montagem e desmontagem, como durante o evento e deverá prever o valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

23.3 A apólice fará parte do Processo Administrativo deste edital, ou seja, deverá ser entregue até 1 (um) dia útil antes do início da montagem.

24. LEGALIZAÇÃO

24.1 A Empresa Organizadora deverá responsabilizar-se pela legalização do evento junto à Prefeitura do Rio e demais órgãos que se fizerem necessários para obtenção de registros, licenças e alvarás requeridos à legalidade e regularidade da execução dos serviços prestados.

24.2 Deverá, a Empresa Organizadora, responsabilizar-se pela emissão da Autorização do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e pelo “nada a opor” da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e da Delegacia de Polícia Civil local, assim como todos os alvarás e licenças necessárias para liberação do evento, conforme legislação vigente.

24.3 Deverá responsabilizar-se pelo “Termo de Permissão de Uso” emitido pela Superintendência do Patrimônio da União.

24.4 A Empresa Organizadora deverá apresentar à Riotur, no máximo até 01 (um) dia útil antes do início da montagem, uma pasta completa com todos os documentos e autorizações, sobretudo o Alvará Provisório, para realização do evento.

24.4.1 A montagem não será autorizada sem que toda a documentação esteja em poder da Riotur com a devida antecedência.

24.5 Também será da responsabilidade da Empresa Organizadora o pagamento dos direitos autorais (ECAD) sobre cachê artístico (sobre todo o elenco) e música eletrônica (DJ).

25. OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO

25.1 Será de total responsabilidade da Empresa participante a busca de patrocínio e apoios para a viabilização do evento.

25.2 Todos os custos com equipe de venda, produção de material comercial e demais despesas com a captação, também serão de exclusiva responsabilidade da Empresa.

25.3 A Empresa Organizadora, uma vez oficializada como vencedora, será responsável pela realização do Réveillon no(s) local(is) do(s) palcos escolhidos, não podendo, em hipótese alguma, reclamar qualquer suporte financeiro da Riotur.

26. LEIS DE INCENTIVO À CULTURA

26.1 Serão permitidos projetos vinculados às leis de incentivo à cultura no âmbito estadual e federal, desde que todos os itens deste caderno sejam cumpridos, principalmente em relação à exposição das marcas institucionais.

Data:	Fls.
Rubrica:	

26.2 Ainda que o projeto não seja aprovado nas leis de incentivo, a Empresa Organizadora restará obrigada a execução total do projeto vencedor do presente Caderno de Encargos e contrapartidas.

26.3 O atraso na liberação do recurso obtido através de leis de incentivo, não desobriga a Empresa Organizadora da execução total do projeto.

SEÇÃO IV - DAS CONTRAPARTIDAS

27. CONTRAPARTIDAS À EMPRESA VENCEDORA

27.1 Considerando que o Réveillon do Rio de Janeiro é um dos mais famosos e conhecidos do mundo. A Prefeitura entende que, para incrementar os demais palcos do Réveillon da cidade, é necessário, antes de tudo, oferecer um conjunto de contrapartidas que viabilizem a exposição das marcas e produtos dos patrocinadores, tornando atraente o investimento em termos de custo/benefício.

Para tanto, oferece através do presente, possibilidades de utilização dos espaços públicos para a divulgação da festa e de suas ações promocionais pertinentes à mesma, deixando em aberto propostas que venham a somar e incrementar o evento, conforme abaixo:

Na região geográfica do Bairro onde está o palco:

- a. Ativação e intervenções urbanas;
- b. Galhardetes nos locais permitidos pela legislação vigente;
- c. Montagens de Tendas Promocionais;
- d. Pórticos, placas, outdoors, busdoors;
- e. Totens nos locais permitidos pela legislação vigente;
- f. Front light / Banners e Faixas;

Nos Palcos e proximidade:

- a. Blimps (balões infláveis)
- b. Painel nas laterais do palco;
- c. Nos sanitários instalados requeridos para o evento;
- d. Telas Ortofônicas e Fundo de Palcos;

Considerações:

A empresa deverá produzir as peças às suas expensas, com exposição em tantos quantos forem os locais considerados ideais e legais para a divulgação, obedecendo aos formatos, materiais especificados e a obrigação da colocação, em destaque, da marca da Prefeitura e da logomarca do evento Réveillon 2021/2022, com no mínimo de 30% do espaço.

Os Blimps poderão ser instalados a partir do primeiro dia da montagem até o último da desmontagem nas praias e pontos onde serão montados os palcos do Réveillon, deverá ser destinando o mesmo

Data:	Fls.
Rubrica:	

quantitativo para Prefeitura/RIOTUR, isto é, se a empresa organizadora/patrocinadora propuser a instalação de 2(dois) blimps de seus patrocinadores, estará obrigada a confeccionar e instalar 02(dois) blimps com a logo da Prefeitura/RIOTUR;

Todas as peças de merchandising deverão obrigatoriamente ser submetidas à aprovação da Comissão do Réveillon 2021/2022, se for o caso. Quanto aos pontos de instalações e a quantidades, serão caso a caso submetidos à aprovação da Prefeitura;

Em todo o merchandising do evento deverá constar a logomarca da Prefeitura do Rio de Janeiro com no mínimo 30% do espaço. A Diretoria de Planejamento e Marketing da RIOTUR fornecerá a marca do evento para ser aplicada em todas as peças.

A contrapartida oferecida para os patrocinadores deverá estar em conformidade com os locais permitidos, pela legislação vigente, do dia 1º de dezembro de 2021 até o dia 06 de janeiro de 2022, bem como atender a todas as obrigações legais necessárias.

O patrocinador só poderá colocar uma única marca em todas as peças.

SEÇÃO IV – DAS PROPOSTAS

28. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

28.1 Lei de Incentivo à Cultura

28.1.1 Serão permitidos projetos vinculados às leis de incentivo à cultura no âmbito estadual e federal, desde que todos os itens deste caderno sejam cumpridos, principalmente em relação à exposição das marcas institucionais.

28.1.2 O atraso na obtenção dos recursos financeiros através dos incentivos à cultura não desobriga ao Patrocinador dos Encargos assumidos através do presente Processo Administrativo;

28.1.3 A demora do recebimento da verba não desobriga ao Patrocinador atender os prazos do presente Processo Administrativo;

28.2 Obtenção do Edital

28.2.1 Os proponentes interessados poderão obter o presente instrumento e seus anexos na Diretoria de Operações da RIOTUR, situada na Av. das Américas, 5.300 - 3º andar, Cidade das Artes, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, a partir do dia 06 de agosto de 2021, podendo, alternativamente, obtê-lo através do e-mail: riotur.selecaopublica@gmail.com ou pelo site www.rio.rj.gov.br/web/riotur.

28.3 Requisitos Mínimo

28.3.1 Poderão participar do presente, todas as empresas interessadas, que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

28.3.2 Estarão impedidos de participar do presente edital, as Sociedades empresárias e as sociedades de economia mista que se enquadrarem nas vedações do artigo 48, do Decreto nº 44.698/2018.

Data:	Fls.
Rubrica:	

28.3.3 Não será admitida a participação de empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência, em face do disposto no artigo 418 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221/81.

28.3.4 Todas as despesas para a viabilização das propostas deverão ser arcadas pela proponente, sendo de sua responsabilidade prever todos os gastos necessários para a sua execução.

28.3.5 Somente poderão participar as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e que atenderem às exigências deste Edital.

29. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

29.1 As propostas deverão ser entregues juntamente com a habilitação jurídica e regularidade fiscal na Avenida das Américas, 5.300 - 5º andar, Cidade das Artes, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, até **06/09/2021**, das **10h às 16h**, em invólucro lacrado, devidamente identificado e assinado.

29.2 O envelope deverá conter etiqueta com as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ/MF
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

29.3 As propostas recebidas até **06/09/2021** serão abertas em Sessão de Seleção Interna.

29.4 Não serão recebidas propostas além da data prevista o item 29.1.

29.5 Só serão admitidas as propostas acompanhadas de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

29.6 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 3 (três) dias úteis antes do término do prazo previsto para a entrega das propostas, por escrito, no seguinte endereço eletrônico: **riotur.selecaopublica@gmail.com**.

29.7 Caberá a Comissão de Seleção Interna responder aos pedidos de esclarecimentos até 03 (três) dia útil antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

29.8 Após o prazo limite para apresentação dos esclarecimentos, nenhuma outra informação adicional será recebida e, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela RIOTUR.

30. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

30.1 A avaliação e seleção das propostas serão efetuadas por uma comissão de Seleção Interna, extraída dos quadros da Riotur, divulgada através da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Data:	Fls.
Rubrica:	

30.2 A seleção precederá a análise da habilitação jurídica e regularidade fiscal, na forma do artigo 66, do Decreto nº 44.6989/2018.

30.3 A empresa interessada deverá encaminhar, juntamente com a proposta, como condição de habilitação os seguintes documentos:

30.3.1 Documentação relativa à Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;
- d) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa;
- e) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;

30.3.2- Documentação relativa à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;
- d) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;
- e) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da

Data:	Fls.
Rubrica:	

dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

30.3 Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

31. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

31.1 A avaliação e seleção das propostas serão efetuadas por uma comissão de Seleção Interna, extraída dos quadros da Riotur, divulgada através da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

31.2 A seleção será precedida da análise da habilitação jurídica e regularidade fiscal.

31.3 Verificado o atendimento integral das exigências fixadas neste edital, verificada a habilitação jurídico-financeira, será declarado vencedor a proposta que apresentar **maior oferta de preço**, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 65 do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

31.4 Havendo empate, os autores das ofertas empatadas serão convocados para sessão pública, ocasião em que poderão fazer novas propostas até a proclamação do vencedor.

31.5 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao EDITAL, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

31.6 Firmados os vencedores, a Comissão de Seleção Interna divulgará através de publicação oficial, de modo que, poderão ser ofertados recursos em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação para apresentação das razões recursais pelos interessados.

31.7 A apresentação das razões das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, por escrito e entregues a Comissão de Seleção Interna, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

31.8 A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública, se houver.

31.9 Os recursos serão dirigidos a Comissão de Seleção Interna, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, a autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

31.10 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Data:	Fls.
Rubrica:	

31.11 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto deste Edital à proponente e homologará o procedimento.

31.12 Após a adjudicação do objeto, não caberá desistência por parte do vencedor, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pela Comissão de Seleção Interna.

32. DOS RECURSOS

32.1 Divulgado o vencedor, a Comissão de Seleção Interna publicará a decisão no Diário Oficial do Município, de modo que os proponentes terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação, para apresentação de recurso e suas razões, sendo facultado às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

32.2 A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, por escrito, e entregues a Comissão de Seleção Interna, no protocolo da Riotur, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

32.3 Os recursos serão dirigidos a Comissão de Seleção Interna, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, a autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

32.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

32.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do caderno de encargos a proponente e homologará o procedimento.

32.6 Após a adjudicação do objeto não caberá desistência por parte dos vencedores, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pela Comissão de Seleção Interna.

33. DA CONTRATAÇÃO

33.1 Declarado o vencedor, este será comprometido através de instrumento jurídico específico, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Municipal 44.698/2018, segundo os termos da Minuta anexa.

33.2 O PATROCINADOR será convocado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis, pela Riotur, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverão comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e de via original do documento de identidade e do cartão do

Data:	Fls.
Rubrica:	

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura do contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

33.2.1 A critério exclusivo da Riotur, os contratos poderão ser encaminhados através de e-mail para endereço eletrônico previamente informado na proposta comercial.

33.2.2 É responsabilidade exclusiva da empresa vencedora se certificar que o contrato para assinatura foi recebido, cabendo comunicar a Riotur em caso de desvio ou não recebimento dentro do prazo.

23.3 Deixando a Adjudicatária de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado poderá a Comissão de Seleção interna examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das proponentes por ordem de classificação até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

33.4 Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, a Adjudicatária que deixar de assinar o contrato ou Instrumento equivalente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos artigos 94 e 95, do Decreto nº 44.698/2018 pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeito, observado o RGCAF.

34. CONSIDERAÇÕES FINAIS

34.1 A participação no presente Caderno de Encargos implica na aceitação de todos os seus termos, incluindo aceite dos termos da Minuta Contratual.

34.2 O Edital de Caderno de Encargos e Contrapartidas pode ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle ou por decisão da própria Riotur.

34.3 Questões não previstas neste Edital serão definidas pela Comissão de Seleção Interna.

34.4 O resultado do presente Edital será divulgado no órgão de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

34.5 Fica assegurado à Riotur o direito de, no interesse da administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente chamamento, ou invalidá-lo por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

34.6 Os Proponentes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

34.7 O acompanhamento do desenvolvimento de todas as ações será feito pela Diretoria de Operações da Riotur, devendo o Patrocinador atender imediatamente a quaisquer questionamentos feitos pela Riotur.

34.8 Eventuais notificações, pedidos de esclarecimentos ou comunicações, por parte da Riotur, poderão ser realizadas através de correio eletrônico.

Data:	Fls.
Rubrica:	

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2021.

DANIELA MAIA
Presidente | Riotur

ANEXO I – Minuta do Contrato

Termo de Contrato nº /2021 celebrado entre a RIOTUR – EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. e a XXXXXXXXXX para a realização do evento “RÉVEILLON DO RIO 2021/2022 - PALCOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”.

Aos , a **RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.171.058/0001-48, doravante denominada simplesmente RIOTUR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **DANIELA MAIA**, brasileira, viúva, publicitária, portadora da carteira de identidade nº ##### expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº ###.###.###-##, e por seu Vice - Presidente, BRUNO FERREIRA MATTOS, portador da carteira de identidade n.º #####, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º ###.###.###-##, ambos conjuntamente denominados **RIOTUR**, e de outro lado a **NOME DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede na ENDEREÇO COMPLETO, neste ato representada por **NOME COMPLETO**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade nº XXX, expedida pelo XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX e **NOME COMPLETO**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade nº XXX, expedida pelo XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX, **(no caso de Agência, deverá a Financiadora constar como parte interveniente do presente Contrato)** têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado

Data:	Fls.
Rubrica:	

do EDITAL DE CADERNOS DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS, realizado através do processo administrativo nº ##/###.###/2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (Legislação Aplicável)

Este Contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 13.303 de 2016, pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1, de 13.09.90, pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.81, e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações (quando o Município ocupar a posição de consumidor final de produto ou serviço), pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, pela Lei nº 2.816, de 17.06.99 e pelo Decreto nº 17.907, de 20.09.99 (quando a participação de deficientes for compatível com o exercício das funções descritas no objetado contrato e na exata hipótese prevista na lei e no decreto), pelo Decreto nº 21.083, de 20.02.02, bem como pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes no Edital de CADERNOS DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS, pela Proposta e pelas disposições deste Contrato.

1.1 A **NOME DA EMPRESA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

1.2 A **NOME DA FINANCIADORA** declara autorizar a **NOME DA EMPRESA** a utilizar sua logomarca no objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – (Objeto)

O objeto do presente Contrato é a realização do Evento **RÉVEILLON DO RIO 2021/2022 PALCOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, na virada do ano de 2021 para 2022.

Data:	Fls.
Rubrica:	

2.1 O objeto será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no edital do CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS do Processo Administrativo nº **##/###.###/2021**, bem como em detalhes e informações fornecidos pela Riotur e de acordo com a proposta da **NOME DA EMPRESA**, anexo e parte integrante deste contrato.

2.2 A **NOME DA EMPRESA** poderá divulgar marcas de Patrocínio, assinando como **“Apresentado por”** e assinando como **“Patrocínio”**.

2.2.1 Essas marcas estarão presentes em todo o evento **RÉVEILLON DO RIO 2021/2022 PALCOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, juntamente com as demais marcas de patrocinadores do evento.

2.2.2 A **NOME DA EMPRESA** se obriga a comunicar previamente à Riotur a obtenção de Patrocinador para a realização do evento, dentro dos limites estabelecidos, sendo certo que a Riotur se reserva ao direito de recusar aqueles que, sob qualquer aspecto, inclusive de natureza empresarial, não se coadune com Evento.

2.2.3 Fica obrigado o Patrocinador aprovado pela Riotur, firmar termo aditivo ao presente contrato, de forma a figurar como interveniente anuente, ficando coobrigado a custear a implantação do Evento, nos limites da quota de patrocínio adquirida.

CLÁUSULA TERCEIRA – (Valor, Prazo e forma de execução)

O presente instrumento tem caráter não oneroso para a Riotur, obrigando-se a **NOME DA EMPRESA** à custear a realização de todo o projeto, conforme proposta apresentada ao edital de CADERNOS DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS do Processo Administrativo nº **##/###.###/2021**, não havendo qualquer valor a ser repassado pela Riotur à **NOME DA EMPRESA**, que utilizará, exclusivamente, recursos próprios ou de patrocinadores que esta vir a prospectar.

3.1 O presente contrato iniciará na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, encerrando-se após o adimplemento de todas as obrigações recíprocas.

Data:	Fls.
Rubrica:	

CLÁUSULA QUARTA – (Regime de execução)

A execução do objeto do presente termo obedecerá ao CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS e seus anexos constantes do processo administrativo e todas as manifestações da Riotur sobre o projeto.

CLÁUSULA QUINTA – (Da Fiscalização)

A Fiscalização e execução do evento caberá à Riotur, Diretoria de Operações, ou a quem dela preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente, em especial no RGCAF e nas especificações dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.

5.1 Compete à Riotur fazer minucioso o exame das especificações dos serviços realizados no evento, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do Contrato.

5.2 A NOME DE EMPRESA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela RIOTUR, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.3 Compete à RIOTUR fazer minucioso exame das especificações dos serviços realizados de acordo com a proposta de patrocínio ofertada pela NOME DA EMPRESA, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

5.4 A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da NOME DA EMPRESA, no que concerne aos serviços contratados para a execução do EVENTO e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a RIOTUR, ou

Data:	Fls.
Rubrica:	

perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados para a execução do EVENTO não implicará em corresponsabilidade da RIOTUR ou de seus prepostos.

CLÁUSULA SEXTA – (Obrigações da NOME DA EMPRESA)

São obrigações da NOME DA EMPRESA:

- I. Realizar com recursos próprios e/ou de Patrocinadores os encargos assumidos na forma e condições previstas no Caderno de Encargos e em todas as manifestações da RIOTUR sobre o EVENTO;
- II. Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, para execução do EVENTO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da NOME DA EMPRESA, a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;
- III. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à RIOTUR ou a terceiros, decorrentes da sua responsabilidade integrante do caderno de encargos para a execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- IV. Atender às determinações e exigências formuladas pela RIOTUR, de modo a cumprir os requisitos de segurança para o público, decorrentes da sua responsabilidade integrante do caderno de encargos para a execução do objeto deste contrato, assim como a qualidade do EVENTO;
- V. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término;
- VI. Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do

Data:	Fls.
Rubrica:	

Trabalho (CLT), no que concerne à contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução dos serviços descritos no CADERNO DE ENCARGOS, se for o caso;

- VII. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no CADERNO DE ENCARGOS;
- VIII. Prover toda infraestrutura de material, equipamento e pessoal necessários para a realização do EVENTO;
- IX. Arcar com todas as despesas dos fornecedores envolvidos no EVENTO, direta ou indiretamente, isentando a RIOTUR de toda e qualquer responsabilidade neste sentido, podendo, inclusive, autorizar sejam feitos os pagamentos diretamente pelo patrocinador/interveniente aos fornecedores;
- X. Arcar, integral e exclusivamente, com todos os custos de organização, produção e realização do EVENTO.
- XI. Responsabilizar-se, inclusive, pela segurança no local de realização do evento, das instalações e equipamentos decorrentes da sua responsabilidade integrante do caderno de encargos, respondendo, ainda, por quaisquer danos a pessoas ou coisas, excluída qualquer responsabilidade da RIOTUR;
- XII. Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, por todo o conteúdo das propagandas, materiais de divulgação e informativos relativos ao EVENTO, eximindo integralmente a responsabilidade da RIOTUR;
- XIII. Garantir a exposição da marca da RIOTUR e PREFEITURA em todas as peças publicitárias relacionadas ao EVENTO, no tamanho e disposição que forem oportunamente acordados pelas partes;
- XIV. Providenciar seguro de responsabilidade civil para cobrir os eventuais danos causados em razão da execução do objeto do presente instrumento;
- XV. Ficará sob a total e irrestrita responsabilidade da NOME DA EMPRESA a (sub)contratação de empresa, em conformidade com o projeto acostado ao presente administrativo;

CLÁUSULA SÉTIMA – (Obrigações da PATROCINADORA)

São obrigações da PATROCINADORA:

Data:	Fls.
Rubrica:	

- I. Realizar o pagamento do Patrocínio para a NOME DA EMPRESA no prazo e forma pré-estabelecidos;
- II. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à Riotur ou a terceiros, decorrentes da sua responsabilidade integrante do edital de CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS, objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- III. Atender às determinações e exigências formuladas pela Riotur, de modo a cumprir sua responsabilidade para a execução do objeto deste contrato;
- IV. Responsabilizar-se diretamente, integral e exclusivamente, pelo conteúdo e forma de apresentação das informações e imagens divulgadas do evento, sendo vedada a referência pejorativa e/ou desrespeitosa a nomes, personalidades, fatos históricos, classes sociais, grupos raciais, partidos ou facções políticas etc., bem como exibição de imagens pornográficas ou apologia a crimes, drogas, ou outras contrárias a moral, usos e costumes da comunidade;
- V. Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, por todo o conteúdo das propagandas, materiais de divulgação e informativos que produzir, relativos ao evento, eximindo integralmente a responsabilidade da Riotur;
- VI. Quando o patrocínio ocorrer através de Agência, deverá a Agência responsabilizar-se pela obtenção da autorização do uso da logomarca da empresa Financiadora, não cabendo a Riotur nenhuma responsabilidade sob o uso indevido/não autorizado da marca.

CLÁUSULA OITAVA – (Obrigações da Riotur) São obrigações da Riotur:

- I. Realizar a fiscalização dos serviços contratados;
- II. Outorgar à PATROCINADORA, as contrapartidas dispostas no edital de CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS do Processo Administrativo nº ##/###.###/2021.

CLÁUSULA NONA – (Resultado de Marketing)

A Riotur, apesar de possuir expertise e know how suficientes para realizar o EVENTO com

Data:	Fls.
Rubrica:	

excelência, ressalta que não possui compromisso com o resultado efetivo de Marketing e expectativa financeira desejada pela NOME DA EMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA – (Tributos)

A NOME DA EMPRESA se responsabiliza, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações legais, fiscais e tributárias, relativas ao recolhimento de TRIBUTOS e obtenção de licenças pela divulgação das marcas patrocinadoras em função do EVENTO;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (Imagem Danosa)

É vedado a NOME DA EMPRESA ou a qualquer patrocinador emitir qualquer referência pejorativa e/ou desrespeitosa a nomes, personalidades, fatos históricos, classes sociais, grupos raciais, partidos ou facções políticas etc., quanto ao trato social, apolítico e ecologicamente correto, bem como exibição de imagens pornográficas ou apologia a crimes, drogas, ou outras contrárias a moral, usos e costumes da comunidade que possam de alguma forma macular o evento ou o patrocínio adquirido, sob pena de culminar com a perda de vinculação de sua(s) marca(s) ao EVENTO;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – (Força Maior)

Os motivos de força maior que possam impedir a NOME DA EMPRESA de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

12.1 Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas nem aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

12.2 Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução ou a rescisão do Contrato.

12.3 O atraso na liberação dos recursos obtidos através de leis de incentivo, não desobriga o Patrocinador do cumprimento das obrigações aqui estatuídas.

Data:	Fls.
Rubrica:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (Suspensão da Execução)

É facultado à Riotur suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (Propriedade Intelectual)

É vedada a **NOME DA EMPRESA** a utilização da marca Riotur, sem autorização prévia, expressa e formal da Diretoria de Planejamento e Marketing, cabendo à aplicação das sanções previstas na Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96.

14.1 A **NOME DA EMPRESA** deverá fornecer sua logomarca e/ou de seus patrocinadores em prazo determinado pela Riotur, sob pena de não exibição, o que não implicará em descumprimento contratual.

14.2 A Riotur poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos da **NOME DA EMPRESA** e/ou patrocinadores, isoladamente ou em conjunto com outros patrocinadores, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

14.3 A **NOME DA EMPRESA** garante que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Riotur e o Município do Rio de Janeiro de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

14.4 A **NOME DA EMPRESA** garante que é legítima detentora dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pela Riotur e pelo Município do Rio de Janeiro para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – (Sanções Administrativas)

A recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado, bem como inexecução,

Data:	Fls.
Rubrica:	

total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, sujeitará às seguintes sanções previstas no artigo 589 do RGCAF e no artigo 82 e seguintes da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 93 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

15.1 As sanções previstas nesta cláusula podem ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

15.2 As multas deverão ser recolhidas na tesouraria da Riotur, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser, do qual a **NOME DA EMPRESA** terá, também, conhecimento, em conformidade com o artigo 595 do RGCAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – (Recursos)

Contra as decisões que resultarem penalidade **NOME DA EMPRESA** poderá apresentar defesa, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – (Rescisão legal)

A Riotur poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas no artigo 529 do RGCAF, mediante decisão fundamentada, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – (Das Disposições Finais)

18.1 A **NOME DA EMPRESA** se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, sob pena de rescisão do contrato; Os ensaios, os testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação da boa execução dos serviços necessários à execução do PROJETO objeto deste Contrato correm por conta do **NOME DA EMPRESA**.

Data:	Fls.
Rubrica:	

18.2 A interveniente anuente declara expressamente que cumprirá com os pagamentos dos valores acordados dos patrocínios, outorgas, aportes e serviços, sob pena de ressarcimento de todos os valores eventualmente despendidos pela Riotur, na hipótese de descumprimento deste contrato.

18.3 O relacionamento dos Patrocinadores com a Produção do Evento se dará exclusivamente por intermédio da DIRETORIA DE OPERAÇÕES da Riotur.

18.4 Eventuais notificações, por parte da Riotur, poderão ser realizadas através de correio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – (Foro)

Fica eleito o foro Central da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA (Publicação)

A NOME DA EMPRESA promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro,

2021.

DANIELA MAIA

Presidente - RIOTUR

BRUNO FERREIRA MATTOS

Vice-Presidente - RIOTUR

NOME DA EMPRESA

NOME DA PATROCINADORA

Data:	Fls.
Rubrica:	

Testemunhas

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula: